



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 132/2013

Modalidade: Concorrência Pública n° 3/2013

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....Nº.....Bairro.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à página www.lagoasanta.mg.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data: ____ / ____ /2013.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefone (31) 3688-1320.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013
Concorrência Pública nº 3/2013

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL.

2. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES: A documentação de habilitação e a (s) proposta (s) comercial (is) deverão ser entregues em envelopes distintos, lacrados e rubricados pelas proponentes, na forma do item 6 (seis) e subitens deste ato convocatório, no setor de licitações, localizado no centro administrativo da prefeitura municipal de lagoa santa, situada à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Santos Dumont, endereçado à **Comissão Permanente de Licitação até as **9:00** do dia **30-10-2013**, sendo fornecido ao interessado comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, será rejeitada a entrega dos envelopes pela comissão de licitação e pelo setor mencionado.**

Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que sejam recebidos no prazo aqui previsto, não se responsabilizando a Prefeitura pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado.

3. ÍNICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES:
Dia 30-10-2013 às 9:30.

LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DAS SESSÕES DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Auditório do Centro Administrativo desta Prefeitura, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.

4. CONSULTAS AO EDITAL: Afixado no quadro de avisos localizado no Hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, no Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont ou no Sítio deste Município www.lagoasanta.mg.gov.br.

5. ESCLARECIMENTOS: todas as consultas visando a esclarecimentos relativos à licitação deverão ser encaminhadas Via Fax (31) 3688-1320 ou E-Mail (licitacao@lagoasanta.mg.gov.br), referenciando a presente licitação no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas. As respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

O(s) envelope(s) contendo a(s) proposta(s) comercial(is) será(o) aberto(s) após o encerramento da fase de habilitação, no mesmo dia, endereço e local acima mencionados, desde que haja expressa desistência de recurso por todos os licitantes ou, não sendo possível, em nova data e horário designados em ata, com a intimação dos licitantes habilitados no mesmo ato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013
Concorrência Pública nº 3/2013

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| 1 - PREÂMBULO..... | 4 |
| 2 - ÓRGÃO REQUISITANTE..... | 4 |
| 3 - OBJETO..... | 4 |
| 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL..... | 4 |
| 5 - DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A LICITAÇÃO..... | 7 |
| 6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES..... | 7 |
| 7 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO..... | 9 |
| 8 - DA PROPOSTA COMERCIAL..... | 13 |
| 9 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES..... | 15 |
| 10 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS..... | 17 |
| 11 - DA OFERTA DE PREÇO E DO PAGAMENTO..... | 21 |
| 12 - DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR. EXECUÇÃO E REC. DAS OBRAS..... | 22 |
| 13 - DAS PENALIDADES..... | 23 |
| 14 - DA IMPUGNAÇÃO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS..... | 24 |
| 15 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS..... | 26 |
| 16 - DAS CLÁUSULAS E GARANTIAS DO CONTRATO..... | 26 |
| 17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS..... | 27 |
| ANEXO I..... | 30 |
| ANEXO II..... | 74 |
| ANEXO III..... | 76 |
| ANEXO IV..... | 77 |
| ANEXO V..... | 78 |
| ANEXO VI..... | 79 |
| ANEXO VII..... | 80 |
| ANEXO VIII..... | 81 |
| ANEXO IX..... | 95 |
| ANEXO X..... | 99 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013
Concorrência Pública nº 3/2013

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 686 de 02/09/2013, com endereço à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 132/2013**, na modalidade **Concorrência Pública nº 3/2013 do Tipo Menor Preço Global**, regido pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores, Lei Municipal nº 3.222/2011 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda legislação mencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

2. DO ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Educação juntamente com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente **Concorrência Pública: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA**, conforme mencionado no Anexo I – Projeto Básico, que integra este edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. **Somente poderá participar desta licitação** pessoa jurídica do ramo pertinente ao objeto licitado, regularmente constituída, que tenha adquirido o edital e que, para a abertura dos envelopes de documentação:

a) Não esteja suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, ou tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com esta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Não esteja reunida em consórcio, exceto compostos em sua totalidade ou parcialmente por MEI, ME ou EPP, respeitado o disposto no art. 33 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993;
- c) Não tenha em seus quadros: sócio, gerente, responsável técnico ou funcionário que ocupe cargo ou emprego na Administração do Município de Lagoa Santa, mesmo subcontratado;
- d) Não seja empresa isolada ou em consórcio, responsável pela elaboração do Projeto Básico ou executivo ou da qual o autor do Projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- e) Não seja autor do Projeto Básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.
- f) **Haja realizado a visita técnica e apresente o atestado respectivo, nos termos do parágrafo Terceiro deste item;**

Parágrafo Primeiro - A observância das vedações previstas neste item é de inteira responsabilidade da licitante. A ocultação de fato impeditivo da participação nesta Concorrência Pública sujeita a licitante às penalidades cabíveis, inclusive a perda de seu direito de participar da licitação ou até mesmo ter rescindido o contrato, caso vencedora do certame e se apure, posteriormente, causa impeditiva de sua participação.

Parágrafo Segundo - Considerando-se que é essencial a visita ao local das obras, para que as licitantes possam conhecer seu ambiente físico, dimensionar os serviços, verificar suas condições técnicas, planejar a execução do objeto desta licitação e formular proposta comercial, constitui-se **condição indispensável de participação na presente Concorrência Pública a visita técnica ao local das obras, nos termos deste item 4.1, alínea "F" e parágrafos terceiro e quarto.**

Parágrafo Terceiro - A visita técnica para conhecimento das condições locais das obras será realizada no período compreendido entre os dias **16/10/2013 a 18/10/2013, em dias úteis, com saída programada para as 09h da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, situada à Rua João Machado nº 70, Bairro Brant, Lagoa Santa/MG, por engenheiro credenciado por escrito pela empresa licitante, que será acompanhado por engenheiro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo Quarto - As proponentes que assim procederem receberão um **Atestado de Visita Técnica, que deverá ser entregue juntamente com os documentos de Habilitação.** As empresas que não realizarem a visita nos dias e horários previstos no parágrafo anterior, deste edital, e, portanto, não obtiverem o atestado, ficarão impossibilitadas de participar desta Concorrência, por descumprimento de condição essencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo Quinto - As empresas interessadas em realizar a visita técnica deverão apresentar-se para credenciamento junto ao responsável na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano portando os seguintes documentos:

- a) Carteira do CREA do profissional que realizará a visita técnica;
- b) Contrato Social e a última alteração da empresa licitante;
- c) Procuração pública ou Carta de credenciamento assinada pelo representante legal da empresa outorgando poderes para o representar perante o município de Lagoa Santa;
- d) Certidão do CREA da empresa licitante.

Parágrafo Sexto - Maiores esclarecimentos, bem como o agendamento da visita poderão ser obtidos junto a Secretaria de Obras, pelo telefone (31) 3681-4324 ou (31) 3681-7020. Na visita técnica a proponente deverá certificar-se de todas as condições e características da área, das vias de acesso, das facilidades da região, bem como de todos os demais fatores que possam afetar a execução dos serviços e a formulação de proposta (s) comercial (is).

4.2. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício-Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, nº. 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, ao custo nos termos do Decreto nº. 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

4.3. As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo no sítio www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.4. Em subsídio à execução dos serviços a serem orçados e contratados, a Secretaria de Desenvolvimento Econômico da PMLS disponibilizará cópia dos projetos elaborados em mídia eletrônica, em extensão DWG (Versão Autodesk AutoCAD) que poderá ser obtido no dia da visita técnica caso o participante disponibilize a mídia para gravação, (CD ou Pen Drive) ou em horário agendado, pelo telefone (31) 3688-1333, até a data do certame. Devido ao tamanho dos arquivos, estes em hipótese alguma, serão enviados via correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS SOBRE A LICITAÇÃO

5.1. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital será feita de acordo com o Artigo 110 da Lei 8.666/93, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento, sendo considerados dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

5.2. O Município de Lagoa Santa poderá a qualquer tempo, revogar ou anular o presente processo de licitação, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, a seu exclusivo critério, sem que caiba aos participantes ou ao licitante vencedor direito a ressarcimento ou indenização.

5.3. Em qualquer fase do processo desta Licitação, a Prefeitura se reserva o direito de solicitar às participantes esclarecimentos eventualmente necessários em relação à documentação e à proposta técnica apresentadas.

5.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá transformar o processo em diligência para apuração de dados e condições indispensáveis ao julgamento da proposta, bem como se valer dos préstimos de técnicos, consultores ou empresas especializadas.

5.5. As interpretações, correções e ou alterações elaboradas pela Prefeitura no Edital, por iniciativa própria ou atendendo a eventual impugnação de licitante, serão comunicadas, por escrito, a todas as empresas que o tiverem adquirido.

5.6. Informações e esclarecimentos sobre o certame, bem como sobre o Edital completo, poderão ser obtidos, formalmente junto à Comissão Permanente de Licitação, à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, de segunda a sexta-feira no horário das 12h às 17h, nos dias úteis pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br ou telefax (31) 3688-1320.

5.7. Os pedidos de esclarecimento sobre o processo de licitação deverão ser formulados por escrito e protocolados na Prefeitura no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis antes da data prevista para a entrega das propostas. As respostas serão providenciadas no prazo máximo de 03 (três) dias antes da mesma data.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E REPRESENTAÇÃO DAS PROPONENTES

6.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão constar de envelopes distintos, em papel opaco, lacrados e rubricados pelas proponentes, e **serão entregues no SETOR DE LICITAÇÕES da Prefeitura, situado à Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n.º 2.500, Santos Dumont, endereçados à Comissão Permanente de Licitação impreterivelmente até as 9:00 do dia 30-10-2013**, quando será fornecido à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

interessada comprovante de protocolo. Ultrapassado este prazo, não serão recebidos os envelopes.

6.2. Os envelopes poderão ser remetidos pelo correio ou outro meio de entrega, com aviso de recebimento, desde que recebidos no Setor de Licitação no prazo previsto no subitem 6.1., não se responsabilizando a Prefeitura pela eventual perda dos prazos acima estipulados ou pela entrega em local diferente do ora mencionado. O envelope da **Habilitação** deverá conter os documentos descritos no **item 7 (sete)** deste edital e seus subitens, e **será entregue em envelope fechado, lacrado e rubricado pela proponente, consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões seguintes:**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013
Concorrência Pública nº 3/2013

“ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO”
NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO

DATA/HORA DA ABERTURA: 30-10-2013 às 9:30.

6.3. A **Proposta Comercial** deverá atender ao exigido no **item 8** e seus subitens, e será entregue em **envelope fechado, lacrado e rubricado pela proponente, consignando-se externamente o nome da licitante e as expressões seguintes:**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2013
Concorrência Pública nº 3/2013

“ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA COMERCIAL”
NOME DA LICITANTE/ENDEREÇO

DATA/HORA DA ABERTURA: 30-10-2013 às 9:30.

6.4. Cada concorrente deverá apresentar, **ANEXO AOS ENVELOPES**, o respectivo ato constitutivo e suas alterações ou da consolidação respectiva, juntamente com a carta em papel timbrado da proponente subscrita pelo seu representante legal, com firma reconhecida, ou procuração, assinada também por seu representante legal, designando uma pessoa para representá-la, credenciada com poderes perante a Comissão Permanente de Licitação para todos os atos relativos à presente licitação, em especial para interpor recursos ou desistir de sua interposição, nos moldes do ANEXO V, integrante deste Edital .



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4.1 Somente poderá manifestar-se nas reuniões e solicitar que sejam consignados assuntos nas atas de reuniões da Comissão de Licitação:

- a) Representante legal da empresa, indicado em seu contrato social e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;
- b) Procurador, munido de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;
- c) Representante credenciado pela empresa, munido de carta de credenciamento ou procuração, nos termos do item 6.4, e portando documento oficial de identidade original, vedada a apresentação de fotocópia, salvo se autenticada por cartório;

Parágrafo Único - A carta de credenciamento, pública ou particular (com firma reconhecida), conferirá poderes ao representante para atuar em nome da proponente nesta CONCORRÊNCIA, com poderes para examinar as propostas, impugná-las, oferecer recursos e exercer todas as prerrogativas previstas neste Edital e na Lei Federal 8.666/93. O representante oficialmente indicado, conforme o modelo apresentado no ANEXO VI – Modelo de Carta de Credenciamento, **deverá estar obrigatoriamente munido de cédula oficial de identidade, sob pena de não ser admitida a sua atuação.**

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O Envelope nº 01 – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** - deverá conter os seguintes documentos, **apresentados em original, cópia autenticada por Cartório ou cópia simples obrigatoriamente acompanhada do original – para que seja conferida pelos membros da Comissão de Licitação - todos com validade na data fixada para abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO:**

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

7.1.1.1. O licitante deverá apresentar um dos atos constitutivos abaixo, dependendo do tipo de firma do licitante:

- a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual;
- b) Registro Comercial, no caso de firma empresário;
- c) Estatuto Social registrado no Registro ou Junta Comercial, acompanhado de ata, devidamente arquivada, da Assembléia Geral ou Reunião do Conselho de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

que elegeu os administradores, com a comprovação de sua publicação em órgão de imprensa;

d) Contrato Social e alterações subseqüentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso das demais sociedades.

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e de ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certidão de Regularidade para com o INSS, nos termos da Lei nº 8.212 de 25/07/91 e alterações posteriores, válida na data de abertura do envelope contendo a documentação de habilitação;

b) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa;

c) Certidão de Regularidade para com o FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de Inscrição e regularidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF), atualizada;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de Regularidade com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação obrigatória de:

f.1) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais, expedida por Órgão da Secretaria da Receita Federal;

f.2) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Estaduais;

f.3) Certidão de Regularidade de Tributos e Contribuições Municipais.

7.1.3. Da Qualificação Técnica:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;
- b) Atestado (s) de Capacidade Técnico profissional fornecido por pessoa de direito público ou privado, em papel timbrado, devidamente registrado no CREA, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico emitida por este conselho, que comprove(m) a execução de serviços de característistas semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com descrição e quantidades descritas no quadro abaixo:

| Item | Especificação Mínima do Serviço | Unid. | Qtd. |
|------|---------------------------------|----------------|-------|
| 1 | Execução de telhado | m ² | 450 |
| 2 | Reboco/Emboço | m ² | 1.840 |
| 3 | Pintura | m ² | 3.550 |
| 4 | Aço CA 50/60 | Kg | 3.300 |
| 5 | Concreto Estrutural | m ² | 43 |
| 6 | Alvenaria | m ² | 883 |
| 7 | Forma | m ² | 350 |

- b.1) Entende-se por execução de serviços de características semelhantes, o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma, contemplem todo(s) o(s) serviço(s) referentes às parcelas de maior relevância descritas no quadro acima;
- c) O responsável técnico indicado no(s) atestado(s) apresentado(s), que deverá ser sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante na data da assinatura do contrato, admitindo-se sua substituição por profissional(is) de experiência equivalente ou superior, desde que previamente autorizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
- d) A comprovação de que o profissional(is) indicado(s) no(s) atestado(s) apresentado(s) é(são) sócio(s), empregado(s), proprietário(s) ou contratado da licitante é dar-se-á por meio da seguinte documentação:
 - d.1) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
 - d.2) Cópia do Contrato de Trabalho vigente em plena vigência;
 - d.3) Cópia do Contrato Social no caso de sócio/proprietário.
 - d.4) Cópia do Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
 - d.5) Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada vencedora nesta Concorrência Pública, disporá de canteiros de obras,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;

- f) Apresentar Atestado de Visita Técnica, nos termos do item 4.1, alínea “d” e parágrafos terceiro e quarto.

7.1.4. Da Qualificação Econômico – Financeira:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

b) Tratando-se de empresa que ainda não encerrou o seu primeiro exercício contábil, por ter sido constituída a menos de um ano, deverá apresentar, em substituição ao subitem anterior, o balanço de abertura, considerando-o para fins de comprovação da boa situação financeira, em atendimento ao disposto no art. 31, Inciso I da Lei 8.666/93

c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, certidão negativa de recuperação judicial, válida pelo prazo de 180 dias contados a partir da data de sua emissão, no caso de não haver data de validade expressa no documento;

d) A comprovação da boa situação financeira a que se refere a alínea “a” deste item será feita de forma objetiva, através do cálculo dos seguintes índices contábeis:

e.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), a ser obtido pela fórmula:

LC = $\frac{AC}{PC}$, onde **AC** é o Ativo Circulante e **PC** é o Passivo Circulante.

PC

e.2.) Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 01 (UM), a ser obtido pela fórmula:

ILG = $\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$

PC + ELP

Onde: RLP é o Realizável a Longo Prazo e ELP é o Exigível a Longo Prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e.3) Índice de Endividamento (IE), igual ou inferior a 0,50 (meio), a ser obtido pela fórmula

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

Onde: PC é o Passivo Circulante, ELP é o exigível a longo prazo e AT é o Ativo Total.

7.1.5. Outras comprovações.

a) A empresa apresentará juntamente com os documentos de habilitação a declaração do licitante demonstrando que cumpre os requisitos e que não possui nenhum impedimento para ser Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme dispõe o art. 3º e incisos do § 4º e arts. 42º a 49º da Lei Complementar 123/06 de 14/12/2006, conforme sugerido no **Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

a.1) Caso não utilizado a faculdade prevista no subitem 7.1.5 alínea “a”, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

b) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho conforme modelo especificado no Anexo VII.

7.2. As autenticações somente serão feitas pela Comissão Permanente de Licitação mediante cotejo da cópia com o original.

7.3. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, administrativo e penalmente.

7.4. As empresas cadastradas no município poderão apresentar o Certificado de Registro Cadastral atualizado, emitido pelo município de Lagoa Santa, em substituição dos Documentos de Habilitação, solicitados nos subitens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4 e 7.1.5.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL

8.1. Deverá ser apresentado um envelope de PROPOSTA COMERCIAL, na forma estabelecida no item 6.3 deste edital, com as indicações externas ali previstas, sob pena de não abertura e devolução do envelope lacrado à licitante.

8.2. O ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, deverá conter a proposta de preço, em uma via, elaborada em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo seu representante legal, devidamente identificado e qualificado, devendo a proposta ser datilografada ou impressa, redigida em conformidade com os termos dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo I – PROJETO BÁSICO deste edital, em idioma nacional, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, devendo nela constar os requisitos detalhados no subitem 8.3, infra.

8.3. Forma de Apresentação da Proposta:

a) **Preço Global da Obra**, rubricado e assinado pelo Engenheiro responsável pela empresa, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais. O preço global ofertado deverá ser idêntico ao preço global indicado na Planilha Orçamentária (alínea “b” deste subitem);

b) **Planilha Orçamentária**, devidamente identificada, rubricada e assinada pelo Engenheiro responsável pela empresa, elaborada no mesmo padrão, seqüência dos itens, subtotais e quantitativos da Planilha Orçamentária de referência, contida neste Edital, devendo contemplar todas as etapas de execução, totalizando o Preço Global, referido na alínea “a” deste subitem;

c) **Planilha de Composição de Preços Unitários**, conforme modelo do ANEXO III, devendo contemplar todos os serviços, descrevendo minuciosamente a composição de seus custos, explicitando o índice utilizado para compatibilizar Leis Sociais e o BDI;

d) **Cronograma Físico**, devidamente identificado, rubricado e assinado pelo Engenheiro responsável pela empresa, compatível com o Cronograma Financeiro e obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma Físico de referência, integrante do Anexo I – Projeto Básico;

e) **Cronograma Financeiro**, devidamente identificado, rubricado e assinado pelo Engenheiro responsável pela empresa, **compatível com o cronograma físico e com a condição de pagamento prevista no Anexo VIII – Minuta de Termo de Contrato. O Cronograma Financeiro deverá totalizar o valor global da Planilha Orçamentária, sendo admitido apenas diferenças de centavos de real decorrentes de arredondamentos.**

8.3.1 Os preços deverão ser apresentados incluindo todos os custos operacionais da atividade, os tributos, taxas e contribuições, encargos sociais e trabalhistas, horas extras, despesas administrativas, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive com ensaios, testes e demais provas para controle tecnológico, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

8.3.2 No caso de **divergência entre o preço unitário e o total** prevalecerá o primeiro, devendo o Órgão Técnico refazer o cálculo para fins de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.3 Havendo divergência entre o Memorial Descritivo e as Plantas, prevalecerá o Memorial Descritivo.

8.3.4 Os quantitativos de serviços constantes da Planilha Orçamentária (ANEXO I – PROJETO BÁSICO) foram calculados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, com base nos elementos técnicos dos projetos inseridos no PROJETO BÁSICO, devendo, portanto, ser utilizados **exatamente como expressos neste edital** pela licitante, para o cálculo do preço global.

8.3.5 É facultado às licitantes o emprego do arquivo eletrônico disponibilizado para elaboração da Planilha Orçamentária. Entretanto, qualquer divergência entre os quantitativos constantes na Planilha Orçamentária apresentada na proposta e os constantes no Edital desta Licitação será objeto de retificação pelo Órgão Técnico da Secretaria de Obras que refará os cálculos com o quantitativo correto, comunicando-a por escrito às licitantes.

8.4. Ao apresentar proposta, fica subentendido que a licitante:

- a) **Conhece e cumprirá o Cronograma Físico** da obra, conforme apresentado no PROJETO BÁSICO (Anexo I);
- b) **Concorda com a forma de pagamento** de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do aceite da fatura correspondente a cada uma das medições realizadas;
- c) **Aceita o prazo de validade da proposta** de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data limite para apresentação dos envelopes;
- d) **Cumprirá o prazo de início e término dos serviços** constantes do ANEXO VIII deste edital;

9. DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. No dia, local e hora estabelecidos nos itens 03 (três) e 04 (quatro) da folha de rosto deste Edital, em Sessão Pública, serão realizados os trabalhos de abertura e exame dos documentos contidos no Envelope n.º 01 - Documentação de Habilitação, a cargo da Comissão Permanente de Licitação.

9.2. A Comissão Permanente de Licitação verificará, inicialmente, se as licitantes atenderam às condições de participação na licitação (item 4) e as estabelecidas no subitem 6.1 (protocolo em tempo hábil) e, principalmente, se realizaram a visita técnica (subitem 4.1, letra “F” e parágrafos), através do controle interno que lhe será enviado pelo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Setor de Protocolo e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos do Município de Lagoa Santa.

9.3. Sendo constatado pela Comissão que qualquer delas não apresentou os envelopes no prazo fixado neste edital, serão devolvidos, à licitante, seus envelopes de números 01 (documentação de habilitação) e 02 (proposta comercial) devidamente fechados e lacrados, mediante recibo ou apontamento na ata, ficando a empresa impedida de continuar a participar do certame licitatório, circunstância que constará da ata de trabalhos.

9.4. Serão abertos, inicialmente, os envelopes contendo a Documentação de Habilitação das licitantes que reunirem as condições de participar da Concorrência, oportunidade em que a Comissão os disponibilizará para que sejam rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes à sessão.

9.5. Depois de conferida e apreciada a documentação pela Comissão de Licitação, sempre que possível o resultado será anunciado na própria sessão ou em outra, que se realizará em data fixada na ata, para a qual todas as participantes já saem desde já intimadas, consignando-se nela as licitantes que foram habilitadas e as que não foram, com a indicação precisa dos nomes das empresas e dos dispositivos do edital e/ou da Lei 8.666/93 que não foram atendidos pelas inabilitadas.

9.6. Serão devolvidos às licitantes declaradas inabilitadas os envelopes de nº 02 (proposta comercial), devidamente fechados e lacrados, contra recibo ou indicação na ata, desde que tenha havido desistência expressa de recurso contra a inabilitação.

9.7. Comunicado o resultado do julgamento da habilitação e decorrido o prazo para a interposição e julgamento de eventuais recursos – caso não tenha havido desistência do prazo recursal - o Presidente da Comissão convocará formalmente as licitantes para a realização da segunda sessão, em dia, hora e local que serão consignados em ata e formalmente comunicados às proponentes, na qual serão:

a) Devolvidos, fechados e contra recibo, os Envelopes de nº 02 (proposta comercial) às licitantes definitivamente inabilitadas, caso não acolhido seus recursos; e

b) Abertos os envelopes de nº 02 (proposta comercial), os documentos neles contidos serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas que prosseguiram na licitação, presentes à sessão.

9.8. Em seguida, a Comissão de Licitação declarará suspensos os trabalhos, designando, desde logo, data e hora para que, examinadas e julgadas as propostas comerciais, seja divulgado o resultado final da licitação e a classificação das propostas, em sessão pública. O julgamento será processado com estrita observância das disposições e critérios constantes deste Edital e da Lei 8.666/93, sendo desclassificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

as propostas que descumpram as condições previstas no item 8 e subitens deste ato, demais condições nele estabelecidas e as fixadas na Lei 8.666/93.

9.9. O julgamento das propostas será objetivo, razão pela qual a Comissão de Licitação irá realizá-lo em conformidade com o tipo de licitação aqui declinado, os critérios previamente estabelecidos neste ato convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar sua aferição pelos licitantes e pelos órgãos de controle.

9.10. Do resultado do julgamento das propostas caberá recurso, na forma do art. 109, I, letra "b" da Lei 8.666/93, no prazo de cinco dias úteis. Decididos os recursos e homologado o resultado final da licitação, será ele publicado, na forma da lei.

9.11. Faculta-se à Comissão Permanente de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, conforme o § 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

9.12. Das reuniões lavrar-se-ão atas, assinadas pelos membros da Comissão, representantes técnicos e pelos representantes das licitantes presentes, que deverão conter as ressalvas apresentadas pelos representantes presentes e demais anotações julgadas pertinentes.

9.13. Após a abertura da (s) proposta (s), não caberá desistência da (s) mesma (s), salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Comissão.

9.14. Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem.

10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O julgamento da licitação será procedido pela Comissão Permanente de Licitação, observando-se as condições deste Edital e seus Anexos e demais normas legais, competindo a esta apreciar e decidir sobre eventuais omissões ou falhas constatadas nas propostas, podendo usar da faculdade prevista no parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal n.º 8.666/93.

10.2. Para efeito de julgamento das propostas aceitas, a Comissão Permanente de Licitação desclassificará as propostas que não satisfaçam as exigências deste ato convocatório e, após, levará em consideração as propostas que sejam mais vantajosas



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

para a Administração e o interesse público, classificando-as pela ordem crescente das ofertas.

10.3. Serão consideradas vencedoras do certame e terão seus preços homologados as licitantes que apresentarem **MENOR PREÇO GLOBAL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL** - determinado pela ordem de classificação, desde que este não ultrapasse o valor-teto indicado no subitem 11.2 e conquanto atendidas todas as exigências deste Edital e seus anexos.

10.4. Verificada a absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a classificação será decidida por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes serão convocadas por qualquer meio idôneo devidamente comprovado.

10.5. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital e/ou seus anexos e as da Lei 8.666/93;
- b) Não se refiram à integralidade do item cotado.
- c) Apresentem preço unitário simbólico, de valor zero, superestimado ou manifestamente inexecutável, incompatível com os preços e insumos de mercado, assim considerados nos termos do disposto no artigo 44 e 48, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Apresentem preço baseado em outra(s) proposta(s), inclusive com o oferecimento de redução sobre a de menor valor.
- e) Forem omissas ou vagas, bem como as que apresentem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;
- f) Impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;
- g) Alterarem os quantitativos constantes da Planilha Orçamentária – Anexo I do Edital;
- h) Apresentarem qualquer divergência no padrão da Planilha Orçamentária ou na seqüência dos itens que prejudique a análise da proposta;
- i) Deixarem de apresentar Planilha de Composição de Preços Unitários para qualquer um dos itens constantes da Planilha Orçamentária;
- j) Ultrapassarem o limite de 40% (quarenta por cento) do total, em serviços averbados e/ou terceirizados na planilha de composição de preços unitários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

k) Ultrapassarem o limite de 40% (quarenta por cento) do valor total do contrato para subcontratação;

10.6. Consideram-se **excessivas** as propostas cujos valores globais sejam **superiores** ao valor global orçado pelo Município de Lagoa Santa, indicado na **Planilha Orçamentária**.

10.7. Consideram-se **manifestamente inexecutáveis** as propostas cujos valores globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores globais das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor global orçado pelo Município de Lagoa Santa constante da Planilha Orçamentária; ou

b) Valor global orçado pelo Município de Lagoa Santa, indicado na Planilha Orçamentária.

10.8. O critério de inexecutabilidade será aplicado em relação ao preço global proposto e após comprovada a verossimilhança das planilhas de composição de preços unitários.

10.9. Não serão consideradas, para efeito de julgamento, quaisquer condições ou vantagens não previstas neste Edital e seus Anexos.

10.10. Havendo divergência entre o preço dos custos unitários e o preço total, prevalecerá o preço unitário.

10.11. Prevalecerá o valor por extenso em caso de divergência entre este e o valor expresso em numerais.

10.12. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), QUE ATENDEREM O PREVISTO NO SUBITEM 5.4.2 E OS MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI);

10.12.1. A Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) que pretenda usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme modelo do Anexo IV;

a) Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 10.12.1, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.

10.12.2. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 e Artigo 30 da Lei Municipal nº 3.222/2011, as MEI, ME e EPP deverão apresentar toda a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as ME e EPP o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.12.3. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 e Artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº 3.222/2011, nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

10.12.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A MEI, ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de MEI, ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.12.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI, ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.12.3 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.12.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto neste subitem 10.12.4 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por MEI, ME ou EPP.

10.13. As dúvidas porventura surgidas no decorrer da abertura dos envelopes (documentação e/ou proposta), em sendo possível, serão dirimidas pela Comissão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Permanente de Licitação na própria reunião, com a respectiva consignação em ata, ou darão ensejo à suspensão da reunião para análise pelos membros da Comissão, que fixarão nova data para prosseguimento dos trabalhos.

10.14. Quando **todos** os licitantes forem inabilitados ou **todas** as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que ensejaram a inabilitação ou a desclassificação, nos termos do § 3º do artigo 48, Lei 8.666/93.

11. DA OFERTA DE PREÇO E DO PAGAMENTO

11.1. Os preços que vierem a ser ofertados pelas licitantes deverão ser expressos em reais e representar o preço de mercado para pagamento nas condições deste edital, devendo ainda estar neles computados todas as despesas e encargos incidentes;

11.2. O valor teto dos serviços e obras licitados, limitador de proposta das licitantes é de: R\$ 1.660.299,70 (hum milhão seiscentos e sessenta mil duzentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Parágrafo Único – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do Edital, bem como as que apresentarem preços unitários e/ou global, superiores ao limite estabelecido, tendo-se como limite estabelecido o orçamento estimado da obra, ou ainda com preços manifestadamente inexequíveis.

11.3. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo Contratante, sendo para tanto consideradas a qualidade dos materiais e a mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

11.4. As medições deverão ser realizadas mensalmente, acompanhadas ou aferíveis por preposto da Prefeitura, no último dia útil do mês, e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento. Após aprovação da medição pela contratante, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para entrega da nota fiscal.

11.5. Em obediência ao disposto na Instrução Normativa nº. 971, de 13 de novembro de 2009, publicada no DOU de 15.07.2005, haverá por parte do contratante uma retenção de 11% (onze por cento) sobre 50% do valor de cada nota fiscal, fatura ou recibo, observando o procedimento estatuído na mencionada Instrução Normativa e em consonância com a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

11.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados, ficando isento o **CONTRATANTE** de arcar com quaisquer ônus.

12. DA CONVOCAÇÃO DO VENCEDOR. EXECUÇÃO E REC. DAS OBRAS

12.1. O município convocará formalmente a(s) vencedora(s) desta CONCORRÊNCIA para assinar (em) o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis da sua efetiva intimação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela interessada durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração Municipal.

12.1.2. É facultado à Administração, quando a empresa convocada não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas para a primeira classificada, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou então revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93.

12.1.3. Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

12.2. A licitante vencedora obriga-se a executar fielmente o objeto contratado conforme as especificações e prazos estipulados, sendo de sua inteira responsabilidade a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no total ou em parte, de vícios, defeitos ou incorreções do material entregue, bem como a manter (em)-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de incorrer nas penalidades contidas na Cláusula 13 deste edital.

12.3. O Município de Lagoa Santa, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste edital, podendo aplicar o disposto no art. 87, da Lei nº 8.666/93.

12.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, após a verificação da conformidade do objeto com as especificações qualitativa e quantitativa e conseqüente aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

12.6. Na execução do objeto, todos os funcionários da empresa vencedora deverão utilizar o uniforme padrão do Município de Lagoa Santa, cujo modelo encontra-se estabelecido no ANEXO IX deste edital.

12.7. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

12.8. O prazo total de execução das obras será de 10 (dez) meses corridos, a contar da data do recebimento da “Ordem de Início do Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

13. DAS PENALIDADES

13.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

13.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º, do art. 56, da Lei Federal 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser pago por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

14. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme disposto no § 2º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.2. Sem prejuízo do prazo citado do subitem anterior, a impugnação será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando em qualquer caso o disposto no § 3º do Art. 41, da Lei nº 8.666/93.

14.3. A impugnação será dirigida à Comissão Permanente de Licitação e, feita tempestivamente pelo licitante, não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão administrativa a ela pertinente.

14.4. Conforme faculta o artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93, as licitantes que se julgarem prejudicadas, poderão interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, no curso do procedimento licitatório, contra as seguintes decisões:

- a) De habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) De julgamento das propostas (classificação/desclassificação);

14.5. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário Municipal de Administração, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou mantendo-a, fazê-lo subir devidamente instruído para a decisão em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.6. Deverão ser observados os pressupostos de admissibilidade recursal: legitimidade; interesse de recorrer; a existência de ato administrativo decisório; tempestividade; a forma escrita; fundamentação; pedido de nova decisão.

14.7. Os recursos serão opostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação da decisão ou da lavratura da ata se presente na sessão a licitante interessada em recorrer, e terão os efeitos previstos em lei.

14.8. Das decisões de anulação ou revogação da licitação e de aplicação das penas de advertências, suspensão temporária ou de multa, caberá recurso à autoridade superior por intermédio daquela que proferiu a decisão.

14.9. Interposto o recurso, dele será dada ciência às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

14.10. Os recursos e impugnações do edital deverão ser entregues no Setor de Licitação do Município de Lagoa Santa, situado a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2500 – Santos Dumont, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 12h as 17h, onde será emitido comprovante de recebimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14.11. Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.

14.12. O Município de Lagoa Santa não se responsabilizará por recursos e impugnação endereçada via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Licitação e, que, por isso, não sejam entregues no prazo legal.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de LAGOA SANTA, que deverão onerar o presente exercício:

| Ficha | Dotação |
|-------|--|
| 701 | 02.22.02.12.361.0014.1004.4.4.90.51.00 |

15.2. A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

16. DAS CLÁUSULAS E GARANTIAS DO CONTRATO

16.1. As cláusulas e condições do contrato e os direitos e obrigações reciprocamente nele assumidos pelas partes inferem-se da minuta respectiva, que integra o Anexo VIII deste ato convocatório.

16.2. Será exigida a prestação de garantia para garantir a execução das obras, objeto do contrato, que será celebrado com a empresa contratada, vencedora desta Concorrência Pública, conforme disposto no artigo 56 da Lei 8.666/93.

16.3. Caberá à empresa contratada optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II. Seguro-garantia;

III. Fiança bancária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

16.4. A garantia a que se refere o item 16.2 será de 5% (cinco por cento) do valor global do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, previstas neste edital e em seus anexos.

16.5. A garantia será prestada pela contratada até 48h antes da data prevista para a assinatura do contrato e lhe será liberada ou restituída 30 (trinta) dias após o término de vigência do contrato e o recebimento definitivo das obras pela Prefeitura, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, dirigido à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, por intermédio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, subscritora do instrumento contratual, após parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

16.6. A devolução da caução não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

A falta de prestação de garantia, no prazo aqui definido, importará na desclassificação da contratada.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância do Processo Licitatório nº 0 132/2013, os regulamentos, normas e disposições legais pertinentes.

Constituem anexos deste instrumento, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III – PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE DIREITO A RECURSO

ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ANEXO IX – MODELO DE UNIFORME

ANEXO X – ATESTADO DE VISITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

17.2. As licitantes poderão, no intuito de agilizar os procedimentos relativos à presente licitação, caso não compareçam às sessões ou não se façam representar, enviar documento renunciando expressamente ao direito de recurso, conforme modelo constante do anexo V, o qual deverá ser apresentado dentro do Envelope nº 01 – Documentação ou anexado ao mesmo.

17.3. Os interessados poderão obter eventuais esclarecimentos sobre a presente licitação na Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont, mediante solicitação por escrito da empresa interessada, no máximo até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura dos envelopes de Documentação, de segunda à sexta-feira, no horário das 12h às 17h.

17.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratadas por superveniência de normas federais, estaduais ou municipais disciplinando a matéria.

17.5. A critério do **CONTRATANTE**, considerando a disponibilidade de recursos financeiros, os quantitativos previstos neste Edital poderão ser alterados para mais ou para menos, respeitando os limites permitidos pela Lei 8.666/93, sem que isto implique em alteração dos preços ofertados.

17.6. Havendo recusa ou ausência de pedido de prorrogação do prazo de assinatura do contrato ou, ainda, falta de prestação de garantia no prazo estabelecido neste edital, O Município de Lagoa Santa poderá convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em iguais condições e prazos propostos pelo primeiro colocado, podendo, ainda, optar por revogar a licitação ou determinados itens, nos termos do artigo 64, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

17.7. As decisões da Comissão Permanente de Licitação serão publicadas na Imprensa Oficial, no Quadro de Avisos localizado no hall principal da Prefeitura e no site da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa (www.lagoasanta.mg.gov.br).

17.8. Ficam as partes interessadas obrigadas a observar todos os termos do Processo nº 0132/2013, sendo aplicável a Lei n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e, em sua omissão, os preceitos de direito público, os preceitos da teoria geral dos contratos e os termos da legislação civil aplicáveis à espécie.

17.9. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação designada para abertura e julgamento da presente licitação.

17.10. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.

17.11. Esta licitação poderá ser revogada, por interesse da Administração Pública decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

os licitantes tenham direito a qualquer indenização, à exceção do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº 8.666/93, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.12. Os casos de rescisão do contrato são os previstos no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, podendo ser efetivada nos moldes previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.13. O acompanhamento e a fiscalização do objeto da presente licitação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, ou a quem esta delegar.

17.14. É expressamente vedada a cessão ou transferência, total ou parcial, dos direitos decorrentes do contrato a terceiros, bem como a subcontratação total ou parcial, sem prévia e expressa anuência da Contratante, sob pena de rescisão e cominação da penalidade aplicável à espécie, de pleno direito, independente de notificação judicial.

17.15. Fica eleito o **foro da Comarca de Lagoa Santa** para dirimir quaisquer questões oriundas desta licitação e do contrato dela derivado.

Lagoa Santa, 20 de setembro de 2013

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO
Presidente da PORTARIA Nº 686 - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO,
EQUIPE DE APOIO E PREGOEIROS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA

1. Objeto

Contratação de empresa especializada de Engenharia para realização da Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Lapinha, com fornecimento de material e mão de obra. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto.

2. Fundamentação do Processo

Vislumbra-se com a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Lapinha, a redução de um déficit de atendimento das crianças do bairro.

3. Localização da Obra

A obra será executada no terreno de propriedade da PMLS, localizada à Rua Guilhermina Pereira com Izidoro Arruda, s/ nº, Bairro Lapinha, nesta cidade.

4. Garantia dos Serviços

Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT. Garantia de todas as informações levantadas e documentadas sobre os serviços executados, sendo a CONTRATADA passível ser responsabilizada civil e penalmente por eventuais danos causados que ocorrerem a terceiros quando na execução dos serviços ocorrer culpa ou dolo na conduta dos seus subordinados inerentes aos serviços prestados.

5. Responsabilidades da Contratada

5.1. A contratada executará os serviços de acordo com as Normas Técnicas de Execução de Obras, com fornecimento de material e de mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

5.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo engenheiro responsável pela execução das obras, de acordo com a legislação do CREA-MG e demais cabíveis.

5.3. A empresa deverá apresentar toda documentação referente a licenciamento e autorização junto aos órgãos competentes em todos os níveis de governo em nome da empresa.

5.4. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

5.5. Os serviços deverão ser supervisionados por engenheiro responsável habilitado.

5.6. A licitante deverá conhecer/visitar o local da obra, o que deverá ocorrer em data e horário a ser determinado no edital pela CPL, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução. Para todos os efeitos, considerar-se-á que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a construção e dos acessos aos locais onde serão realizadas as obras e os serviços. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local(is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.

5.6.1 - A visita deverá ser realizada por um profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, no caso o CREA, e credenciado pela licitante

6. Obrigações da Contratante

6.1. A contratante fornecerá o projeto arquitetônico e os complementares desenvolvidos serão de responsabilidade da Contratada.

6.2. Facilitará por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia e arquitetura as eventuais observações que se fizerem necessário.

6.3. Fiscalizará o andamento da construção da obra através dos profissionais da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

7. Qualificações da Empresa

7.1 Qualificação Técnica

A Licitante deverá possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo CREA – Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, na modalidade Engenharia Civil ou outra modalidade com habilitação para obras de engenharia civil e respectivos atestados de responsabilidade técnica fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado por execução e/ou coordenação de serviços de características semelhantes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, com descrição e quantidades descritas no quadro abaixo:

| Item | Especificação Mínima do Serviço | Unid. | Qtd. |
|------|---------------------------------|----------------|-------|
| 1 | Execução de telhado | m ² | 450 |
| 2 | Reboco/Emboço | m ² | 1.840 |
| 3 | Pintura | m ² | 3.550 |
| 4 | Aço CA 50/60 | Kg | 3.300 |
| 5 | Concreto Estrutural | m ² | 43 |
| 6 | Alvenaria | m ² | 883 |
| 7 | Forma | m ² | 350 |

A comprovação de que o(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pertence(em) ao quadro permanente da empresa se fará através de um dos documentos a seguir relacionados:

- 7.1.1. Ficha de registro de trabalho, autenticado junto a DRT (Delegacia Regional do Trabalho);
- 7.1.2. Contrato de trabalho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 7.13. CTPS (Carteira de trabalho e Previdência Social);
- 7.1.4. Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- 7.1.5. Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

OBSERVAÇÃO: Os itens descritos no quadro acima constituem parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste Projeto Básico e da licitação a que ele se refere, tal como autoriza o art. 30, § 1º, inciso I e § 2º da Lei Federal 8666/93.

7.1.5 – Declarações e certidões a serem apresentadas:

a) Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente.

b) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada vencedora nesta Concorrência Pública, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;

7.2 – Qualificações Financeiras

Tendo em vista a importância desta obra, bem como o valor estimado elevado para sua execução, se faz necessário a comprovação de capacidade financeira da empresa, utilizando os índices financeiros costumeiros utilizados pela CPL, além da apresentação dos documentos relacionados abaixo:

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira da licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, certidão negativa de recuperação judicial, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8. Medições e Pagamentos

As medições deverão ser executadas mensalmente, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame.

9. Recursos Orçamentários

A referida obra será executada com recursos da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10. Prazos

O início das obras se dará em até 10 dias a partir da emissão da ordem de serviço com prazo de execução de 10(dez) meses, devendo o prazo de vigência contratual ser de 12(doze) meses, visando conter prazo para procedimentos de entrega e eventuais correções a serem executadas pela empresa após emissão de Termo Provisório de Entrega.

11. Fiscalização dos Serviços

Os serviços serão fiscalizados pelos fiscais que a Secretaria de Desenvolvimento Urbano determinar para esta avaliação.

12. Considerações Finais

Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo à CPL na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc., que entender convenientes.

Fazem parte deste Projeto básico os seguintes anexos:

- I – Memorial descritivo dos Serviços;
- II – Planilha orçamentária;
- III – Cronograma físico financeiro;
- IV – Projetos;

Em subsídio à execução dos serviços a serem orçados e contratados, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano da PMLS disponibilizará cópia dos projetos elaborados, em mídia eletrônica, em extensão DWG (versão Autodesk AutoCAD) que poderá ser obtido na visita técnica caso o participante disponibilize a mídia para gravação, (CD ou Pen drive) ou em horário agendado, pelo telefone (31) 3688-1300, até a data do certame.

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO
DIRETOR DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Lapinha

Deverá ser considerado este memorial, os projetos, planilha orçamentária realizadas pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em anexo ao processo. As fontes utilizadas para a criação deste memorial foram os Cadernos de Encargos da SUDECAP, SETOP, de onde serão retiradas todas as especificações de materiais e metodologias construtivas.

A Contratada deverá manter Diário de Obras atualizado e fornecer lista dos funcionários da Empresa que serão contratados para execução dos serviços.

É de inteira responsabilidade da Contratada o fornecimento de todo EPI necessário para execução dos serviços, bem como a utilização dos mesmos.

A Contratada deverá fornecer Uniforme, com a identificação da Empresa, a todos os funcionários prestadores dos serviços, no modelo da PMLS.

1- Serviços Preliminares:

- Deverão ser fornecidos e instalados pela Contratada os Equipamentos de Proteção Coletiva que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, bem como nos demais dispositivos de segurança. As máquinas e demais equipamentos necessários serão de responsabilidade da contratada.

- Deverá ser providenciada à instalação da placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Município.

- A locação da obra será com fechamento em tábuas de madeira de pinus 2,5cm, fixadas com pontaletes de pinus de 8x8, devesa seguir os projetos respeitando as posições das paredes e dos elementos estruturais.

- O escritório da obra com banheiro será em tábuas de madeira e cobertura de cimento amianto de 4 mm e área de 12,00 m².

- Mobilização ao iniciar os serviços e completa desmobilização de obra ao término dos mesmos (0,52% do valor da obra)

Demolições

A CONTRATADA deverá realizar, com total segurança e supervisão permanente os serviços de demolição das estruturas, vedações, instalações e revestimentos existentes no terreno que não fazem parte do projeto executivo final. Todo o material demolido deverá ser devidamente recolhido e afastado.

Materiais a serem demolidos que, por motivo histórico ou não, apresentarem valor agregado ao mesmo e forem requisitados pela PMLS antes do início dos trabalhos de demolição, deverão ser retirados e entregues aos cuidados da PMLS no estado que se encontram antes do início dos trabalhos de demolição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Projetos Executivos

A CONTRATADA deverá realizar os seguintes projetos executivos e Anotar Responsabilidade Técnica dos Projetos (ART CREA):

- Estrutura de Concreto Armado incluindo fundação: deverá ser considerado no projeto: pilares e vigas de concreto armado, lajes pré-fabricadas, e tubulão/cintamento para a Fundação.

- Instalações Hidro-Sanitárias e Drenagem: deverão ser dimensionadas todas as instalações de acordo com as normas técnicas, reservatórios de água, e drenagem pluviais de pátio e cobertura com correta destinação do esgoto sanitário a sistema de tratamento.

- Instalações Elétricas, Comunicação e SPDA: as Instalações devem ser dimensionadas visando garantir a segurança das pessoas, bem como o funcionamento adequado e a conservação do bem, respeitando as Normas ABNT. Deverá calcular a carga instalada de toda a edificação e propor o tipo de padrão de energia, tipo de para raios, os equipamentos de rede e telefonia, e todos os materiais necessários para a execução das instalações.

- Instalações de Prevenção e Combate á Incêndio: As instalações deverão ser dimensionadas de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, por profissional devidamente habilitado neste órgão.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa terá a propriedade dos projetos, podendo utilizá-los em outros locais, quando julgar necessário. Os projetos deverão ser entregues em arquivo eletrônico com extensão DWG (AutoCad 2007), no modo PAPER SPACE, escala 1:1 e gravados em CD.

2- Administração Local

Os profissionais, abaixo relacionados, permanecerão integrando a equipe de trabalho durante todo o tempo de execução dos serviços, podendo a AMPLIAÇÃO, a seu critério, paralisar as atividades caso constate a ausência de qualquer dos profissionais mencionados. A paralisação, nesse caso, não implicará em qualquer prejuízo aos prazos estabelecidos. A Contratada apresentará relação nominal, com respectivos horários de trabalho, de todas as pessoas que farão parte de sua equipe.

Será permitida a substituição de funcionários, quanto de notória capacidade, devidamente demonstrada e aceita pelo contratante. Toda a equipe se apresentará uniformizada e identificada.

A Contratada deverá manter um profissional permanente no local da obra, responsável pelo recebimento e manutenção dos materiais entregues na obra orientando todos os serviços e atendendo a Fiscalização todas as vezes que for solicitado

- Encarregado de Obras
- Engenheiro de Obra
- Estagiário de Engenharia
- Vigia ou segurança 2 vigias em turnos de 12 horas intercaladas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3- Trabalhos em terra

- O terreno deverá ser desmatado e limpo nos locais onde serão executadas as obras.
- O terreno será escavado manualmente e compactado para execução das sapatas e blocos para fundação.
- A regularização e compactação do terreno devem deixar o terreno plano e firme na cota prevista de projeto, onde necessário será completado com aterro compactado com placa vibratória.
- O material retirado será carregado sobre caminhão e transportado para bota fora com autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

4 - Fundação

- A fundação será em tubulões, com concreto ciclópico com Fck maior ou igual a 15 MPa e armadas com aço CA50/CA60. O concreto com Fck maior ou igual a 15MPa deve ser vibrado para o devido adensamento e deve ser providenciado à cura úmida do concreto de acordo com as normas.
- A armação com aço CA50/CA60 deve respeitar o projeto estrutural a ser elaborado e as normas pertinentes.
- As formas de madeira deverão estar limpas e molhadas para o lançamento do concreto.
- As cintas da fundação serão impermeabilizadas com emulsão asfáltica

5- Estrutura de Concreto

- O concreto com Fck maior ou igual a 20MPa deve ser vibrado para o devido adensamento e deve ser providenciado à cura úmida do concreto de acordo com as normas.
- A armação com aço CA50/CA60 deve respeitar o projeto estrutural a ser elaborado pela contratada e as normas pertinentes.
- As formas de madeira deverão estar limpas e molhadas para o lançamento do concreto.
- As lajes pré-moldadas aparentes deverão ter um capeamento de 4 cm com concreto de 20 Mpa, sobrecarga de cálculo de 300 kg/m². Deverão ser devidamente escoradas.
- As lajes pré-moldadas de forro deverão ter um capeamento de 4 cm com concreto de 20 Mpa, sobrecarga de cálculo de 100 kg/m². Deverão ser devidamente escoradas.
- As lajes pré-fabricadas treliçadas deverão ter um capeamento de 4 cm com concreto de 20 Mpa e intereixo de 50cm. Deverão ser devidamente escoradas.

6- Alvenarias

- As paredes serão executadas em alvenaria de bloco cerâmico com furos e espessura de 15 cm devem obedecer às Normas ABNT (NBR 8545) e em todos os vãos das janelas e portas e em toda a edificação deve ser colocada verga e contra vergas em concreto armado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

7- Cobertura

- As estruturas de madeira da cobertura devem ser de madeira de 1ª categoria tratadas com material imunizante, as peças devem ser dimensionadas para que sejam evitadas as deformações por excesso de carga. O engradamento em madeira aparente deverá receber envernizamento.
- A Cobertura será em telha ondulada de fibrocimento com espessura de 6mm, devidamente vedada nos pontos de fixação, com transpasse, inclinação obedecendo as normas existentes e do fabricante e instalação de rufos e contra rufos em chapa galvanizada n° 22 visando a estanqueidade nos pontos críticos.
- As calhas devem ser de chapas galvanizadas N° 22 e serem estanque com a devida inclinação para permitir o perfeito escoamento da água.

8- Esquadrias e Vidros:

- Portas de sanitário completas (inclusive tranquetas), nas medidas 60x180cm
- Portas de abrir, tipo prancheta, para pintura, completas, nas larguras de 60, 70, 80 e 90cm e altura de 210cm. As folhas das portas devem ser bem aparelhadas, planas e lixadas, os materiais devem estar de acordo com as Normas ABNT (NBR 10821/10831)
- Janelas com estrutura em Metalon, dimensões e sistema de abertura conforme projeto. As janelas deverão ter grade. As janelas de metalon e os materiais utilizados nos caixilhos devem estar de acordo com as Normas ABNT (NBR 10821/10831). As folhas devem ter funcionamento perfeito e controlar o fechamento do vão permitindo a iluminação e a ventilação;
- Portão em chapa dobrada 16.
- As janelas de banheiro deverão ter vidro liso fumê 4mm. As demais janelas serão em vidro comum liso incolor 4mm. Para o assentamento e fixação das chapas de vidro deverão ser empregadas massa corrida, baguetes ou perfis de neoprene, gachetas de borracha duplas. Os vidros não devem apresentar defeitos, como: ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou interior da chapa, irisação (defeito que provoca decomposição da luz branca nas cores fundamentais), superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis.
- As portas destinadas aos sanitários para portadores de deficiência deverão abrir para fora com puxador horizontal e ter barra de apoio em metal cromado, conforme NBR nº 9050.

9 - Instalações Elétricas, SPDA Comunicação e Lógica:

- As instalações elétricas de baixa tensão para edificações, qualquer que seja seu uso deve garantir a segurança das pessoas, bem como o funcionamento adequado e a conservação do bem, respeitando a Norma ABNT, NBR 5410, todas as instalações seguirão o projeto elétrico aprovado.
- As luminárias fluorescentes tipo calha serão do tipo luminária de sobrepor, corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi-pó na cor branca



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

para lâmpada fluorescente tubular 2x 40w de sobrepor com soquetes, para lâmpadas fluorescente completas inclusive reator e lâmpada.

- As demais luminárias deverão ser de sobrepor, apropriadas para 1(uma) lâmpada fluorescente compacta de 25w.
- As instalações de SPDA Comunicação e Lógica deverão estar de acordo com o projeto a ser executado pela empresa contratada. As instalações devem ser de acordo com as Normas ABNT pertinentes.

10- Instalações Hidráulicas e Sanitárias:

O reservatório metálico tipo taça com água na coluna será fornecido e instalado com as seguintes características:

- Taça: altura 3,20m diâmetro 1,91m
- Cone : altura 0,80m
- Coluna: altura 4,00m diâmetro 0,79m
- Total: altura 8,00 m capacidade 10.000 Litros
- Pintura antioxidante interna e externa nas chapas de aço carbono de baixa liga patinável, USI SAC 300 ou SIMILAR soldas interna e externa com arame ou eletrodo revestido.
- escadas fixas tipo marinheiro interna e externa com guarda corpo
- bocal de 60cm para inspeção na tampa superior
- conexões de entrada e saída de água, dreno para limpeza, extravasor, suporte de bóia, suportes com abraçadeiras para fixação de tubulação,
- suporte de para-raio, haste para cabo de aterramento, suporte de luz de sinalização -
- base metálica para fixação do reservatório e sugestão de projeto de fundação.

O fabricante do reservatório assumira responsabilidade técnica junto ao CREA da parte mecânica e a fabricação deve atender as Normas ABNT vigentes.

- Todas as instalações de esgoto serão em PVC série normal, as instalações de água fria serão em PVC marrom executadas conforme as normas ABNT, e os projetos aprovados. Os metais e louças utilizados terão acabamento conforme as especificações dos projetos, o acabamento dos metais será cromado liso e utilizarão marcas de 1ª Linha de Mercado
- A Fossa séptica terá capacidade de 12.000 l/dia, de concreto instalada, inclusive escavação e bota fora de material escavado.
- O Sumidouro será em alvenaria de tijolo cerâmico maciço diâmetro 1,40m e altura 5,00m, com tampa em concreto armado diâmetro 1,60 m e espessura 10 cm.
- As divisórias dos boxes sanitários em marmorite deverão ter altura mínima de 180 cm espessura de 3 cm; os metais devem ter acabamento cromado. Na junção das pedras das divisórias deverá ter fixação em material cromado e parafusado.
- Bancadas dos banheiros serão em granito cinza andorinha espessura 3cm apoiada em metalon, e as demais bancadas serão em concreto apoiadas em alvenaria.
- As barras de apoio e puxador da porta para Portadores de Necessidades Especiais deverão ser de aço Inox com acabamento liso cromado, dimensões de acordo com o projeto e conforme NBR nº 9050.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Instalações de Águas Pluviais:

- Nas laterais do prédio, canaleta em concreto - 30 cm de altura x 20 largura cm, concreto fck = 15 MPA, com tampa de concreto,
- No pátio, canaleta - 30 x 20 cm, concreto fck = 15 MPA, com grelha de aço CA-25
- As descidas de águas pluviais das calhas serão em tubo PVC rígido NBR-7362 D = 100 mm, fixadas na alvenaria.
- As caixas de passagem serão em alvenaria 60 x 60 x 60 cm, tampa em grelha de aço.
- Para esgotamento das águas pluviais será utilizado tubo PVC rígido NBR-7362 D = 150 mm, inclusive conexões ligando as caixas de passagem a dissipadores de energia.
- Deverá ser instalado na laje do 2º Pavimento 2 reservatórios d'água de polietileno com 1500 Litros de capacidade.

Instalações de Prevenção e Combate à Incêndio

- Todas as instalações de Prevenção e Combate à Incêndio deverão obedecer as normas vigentes do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, que estabelece os equipamentos mínimos necessários para a devida prevenção e combate à incêndio nas edificações do Estado de Minas Gerais de acordo com a classe de uso e risco. Equipamentos e saídas deverão estar devidamente sinalizados.

11 - Revestimentos:

- O chapisco será com argamassa de cimento e areia 1:3 a colher e aplicado nas paredes, tetos e pilares a vista.
- O emboço/reboco interno será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:1:6 (cimento cal e areia) com espessura média de 2 cm, somente será executado após a pega completa do chapisco com idade superior a 2 dias.
- O emboço/reboco externo será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:3 (cimento e areia) e aditivo impermeabilizante será desempenado e feltrado com espessura média de 2 cm, somente será executado após pega completa do chapisco com idade superior a 2 dias.
- As placas cerâmicas deverão apresentar dimensões regulares e, além das especificações estabelecidas para as placas cerâmicas em geral, deverão atender às condições de ortogonalidade, retitude lateral, planaridade, absorção d'água, carga de ruptura e módulo de resistência à flexão, expansão por umidade, resistência à gretamento etc., determinadas pela norma NBR-13818, deverá ter resistência mínima à abrasão PEI 4 e dimensões de acordo com o projeto arquitetônico. Deverá ser executada após emboço com idade superior a 14 dias com argamassa colante com classificação tipo AC-I segundo classificação da norma NBR-14061.
- Para o preenchimento das juntas, recomenda-se que seja utilizado um rejunte industrializado que, em função das condições de exposição, deverá possuir características de impermeabilidade, lavabilidade, ligeira elasticidade e resistência ao crescimento de fungos; O rejuntamento deve ser executado, no mínimo, 3 dias após o assentamento das peças;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12- Pisos e Rodapés:

- Os pisos deverão seguir as especificações do projeto e ter camada impermeabilizadora de concreto, espessura de 6cm e Fck maior ou igual a 10MPa.

- As rampas serão em piso de concreto e=6 cm lançado sobre lastro de concreto convencional 1:4:8 , e desníveis em alvenaria de bloco de concreto e = 20 cm. O piso será de marmorite com acabamento antiderrapante.

Piso de Marmorite(granitina)

- Os cimentos a serem utilizados na execução do marmorite devem atender às especificações das normas técnicas brasileiras.

- O mármore e o granito triturados poderão apresentar granulometria desde muito fino n° 0 a grosso n° 4 e não devem apresentar qualquer tipo de contaminação.

- Os pigmentos utilizados para as cores especificadas no projeto não devem afetar significativamente o tempo de início de pega do cimento e a resistência final da argamassa.

- O piso em marmorite será executado por empresa especializada, que fornecerá os técnicos, as máquinas e ferramentas bem como a granitina de mármore e juntas plásticas 1x1m. A base para aplicação do marmorite, deve ser um contra-piso, espessura 3 cm adequadamente limpo e nivelado, com idade superior a 14 dias e acabamento áspero. O marmorite deve ser submetido à cura úmida por, no mínimo, 7 dias.

- Após o polimento do marmorite será aplicada duas demãos de resina acrílica para piso marmorite, conforme indicado em projeto. Nas rampas o marmorite deve ter acabamento antiderrapante.

- O rodapé será em marmorite no mesmo padrão do piso com altura de 7cm.

- Os pisos de cerâmica serão instalados nos banheiros, sala material de limpeza, sala material de cozinha, Despensa da cozinha e Laboratório de ciências, terá PEI-4 liso, linha popular com argamassa pré-fabricada AC II cimento colante, deverá ser executadas sobre contra-piso, espessura 3 cm adequadamente limpo e nivelado, com idade superior a 14 dias e acabamento áspero. Deve seguir o detalhamento do projeto e as prescrições das Normas ABNT (NBR 6504).

- Será executado faixa de piso podotátil de alerta / direcional, 40 X 40 CM em toda a circulação na cor vermelho.

- Execução de calçamento em Bloquete Vazado, com espessura de 6 cm, Fck de 25 Mpa.

13 – Pinturas

- Todas as superfícies de argamassa e concreto deverão estar completamente curadas (30 dias); Após o lixamento com lixa de parede a superfície será limpa com escova, a área será limpa após o lixamento, a fim de se evitar impregnação de material fragmentado nas tintas.

- Deverá ser aplicado fundo preparador de paredes nas superfícies fracas e/ou pulverulentas, evitando má aderência e descascamento da tinta; e fundo selador acrílico nas demais alvenarias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- As pinturas externas sobre alvenaria deverão ser executadas com tinta acrílica em duas demãos sobre duas demãos de selador acrílico com as cores especificadas no projeto arquitetônico.
- As pinturas sobre esquadrias de madeira deverão ser executadas em duas demãos com tinta esmalte alto brilho com fundo regularizador em massa corrida – Padrão PMLS.
- As pinturas sobre esquadrias de ferro deverão ser executadas em duas demãos com tinta esmalte alto brilho com fundo zarcão – Padrão PMLS.

14 – Complementações da obra

- Na escada será instalado corrimão simples em tubo galvanizado din 2440, d = 1 1/2" - fixado em alvenaria e Guarda Corpo em tubo galvanizado din 2440 D = 2", com subdivisões em tubo de aço D = 1/2", h = 1,05 m
- Quadro para giz de laminado melamínico colocado 308 x 125 cm com porta giz e moldura, com dois quadros para cartazes de 127 x 125 cm
- Barramento de madeira ipê para sala de aula, l = 7 cm
- Deverão ser instaladas placas identificando os banheiros e salas.
- Deverão ser instaladas lixeiras de coleta seletiva - 80L - Tipo 4
- Deverá ser realizado o plantio de grama esmeralda, inclusive terra vegetal e conservação.
- Deverá ser realizado o preparo de covas e plantio de arbusto tipo Bela Emília

Quadra Poliesportiva

1 - Serviços Preliminares

- O terreno deverá ser desmatado e limpo nos locais onde serão executadas as obras.
- A locação da obra será com fechamento em tábuas de madeira de pinus 2,5cm, fixadas com pontaletes de pinus de 8x8, devesa seguir os projetos respeitando as posições das paredes e dos elementos estruturais.

2 - Terraplanagem / Trabalhos em Terra

- O terreno será escavado manualmente e compactado.
- A regularização e compactação do terreno devem deixar o terreno plano e firme na cota prevista de projeto, onde necessário será completado com aterro compactado com placa vibratória.
- O material retirado será carregado sobre caminhão e transportado para bota fora com autorização da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

3 - Pisos

- Deverá ser executado um lastro de brita 2 ou 3 espessura de 5cm apiloado manualmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- A laje de transição da quadra deverá ser executada com espessura de 8cm, Fck de 18Mpa, armada e com acabamento do concreto nível 0.
- As demais lajes de transição serão sem junta, com 6 ou 8cm de espessura e Fck de 10 Mpa.
- Piso cimentado natado com argamassa 1:3, junta plástica 17x30, espessura 2,5cm e juntas de 2x2 metros.

4 - Alvenarias e Divisões

- Para execução da arquibancada utilizara alvenaria de bloco de concreto cheio de concreto para a formação do degrau.

5 - Revestimentos

- O chapisco será com argamassa de cimento e areia 1:3 a colher e aplicado nas paredes.
- O reboco será constituído por uma camada de argamassa no traço 1:7 (cimento e areia) com espessura media de 2cm e somente será executado após pega completa do chapisco com idade superior a 2 dias.

6 - Cobertura

- As estruturas metálicas deverão ser executadas rigorosamente de acordo com as normas específicas exclusivamente com os tipos de aço previsto.
- As peças componentes das estruturas postas pré-montadas no canteiro de serviços, deverão se apresentar absolutamente limpas (isentas de pontos de ferrugem, rebarbas, respingos de solda, etc.), desempenadas e adequadamente protegidas por uma pintura antiferruginosa.
- A Cobertura será em telha ondulada devidamente vedada nos pontos de fixação, com transpasse, inclinação obedecendo as normas existentes e do fabricante e instalação de rufos e contra rufos em chapa galvanizada n° 22 visando a estanqueidade nos pontos críticos.
- As calhas devem ser de chapas galvanizadas N° 22 e serem estanque com a devida inclinação para permitir o perfeito escoamento da água.

7 - Instalações Elétricas, SPDA

- As instalações elétricas de baixa tensão para edificações, qualquer que seja seu uso deve garantir a segurança das pessoas, bem como o funcionamento adequado e a conservação do bem, respeitando a Norma ABNT, NBR 5410, todas as instalações seguirão o projeto elétrico aprovado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8 - Pintura

- Todas as superfícies de argamassa e concreto deverão estar completamente curadas (30 dias); Após o lixamento com lixa de parede a superfície será limpa com escova, a área será limpa após o lixamento, a fim de se evitar impregnação de material fragmentado nas tintas.
- Deverá ser aplicado fundo preparador de paredes nas superfícies fracas e/ou pulverulentas, evitando má aderência e descascamento da tinta; e fundo selador acrílico nas demais alvenarias.
- As pinturas externas sobre alvenaria deverão ser executadas com tinta acrílica em duas demãos sobre duas demãos de selador acrílico com as cores especificadas no projeto arquitetônico.
- As pinturas sobre piso, inclusive de demarcação deverão ser executadas com tinta acrílica apropriada para a superfície.

9 - Alambrado / Guarda Corpo

- O Alambrado para Quadra Poliesportiva deverá ser com tela de arame galvanizado fio 12#2", fixados em quadros de tubos de aço galvanizado d = 2", alt. = 4,00 m
- Portão em tubo galvanizado 2.1/2 c/ tela fio 12#1/2
- Guarda Corpo em tubo galvanizado DIN2440, D=2", com subdivisões em tubo de aço D=1/2", H=1,05m

10 - Equipamentos

- Deverão ser fornecidos e instalados os seguintes equipamentos: Traves de gol em tubo galvanizado, rede de vôlei com mastro em tubo galvanizado e tabela de basquete em poste metálico e suporte de piso.

11 - Limpeza da Obra:

- A obra deverá ser sempre limpa e após o seu término, a construtora deverá entregar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa um manual de uso e conservação contendo todas as especificações de materiais utilizados, bem como o "as built" das instalações.

GUSTAVO LUIZ GUILHERME PINTO
DIRETOR DE OBRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DIRETORIA DE OBRAS - SETOR DE
PROJETOS

OBRA: ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA

BDI

DATA

30,00%

ABR/2013

| ITEM | REFORMA DA ESCOLA | UM. | QTd. | CUSTO | | ORÇAMENTARIA | | FONTE | CÓDIGO |
|----------|--|----------------|--------|----------|----------|--------------|------------------|------------------|-------------|
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 49.740,62 | | |
| 1.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA (0,52% DO VALOR DA OBRA) | un. | 1,00 | 1,00 | 2.435,26 | 1,00 | 3.165,84 | SETOP-FEV 2013 | MOB-DES-020 |
| 1.2 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) | un. | 1,00 | 674,07 | 674,07 | 876,29 | 876,29 | SETOP-FEV 2013 | IIO-PLA-005 |
| 1.3 | LOCAÇÃO DA OBRA C/ GABARITO DE MADEIRA E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO | m ² | 510,00 | 3,87 | 1.973,70 | 5,03 | 2.565,81 | SETOP-FEV 2013 | LOC-OBR-005 |
| 1.4 | BARRACAO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA COM BANHEIRO, COBERTURA EM FIBROCIMENTO 4 MM, INCLUSO INSTALACOES HIDRO-SANITARIAS E ELETRICAS | m ² | 12,00 | 135,54 | 1.626,48 | 176,20 | 2.114,42 | SINAPI - ABR2013 | 74242/001 |
| 1.5 | REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE) | und | 12,00 | 29,83 | 357,96 | 38,78 | 465,35 | SETOP-FEV 2013 | DEM-LOU-005 |
| 1.6 | REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.) | m ² | 4,00 | 20,51 | 82,04 | 26,66 | 106,65 | SETOP-FEV 2013 | DEM-BAN-00 |
| 1.7 | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO E BLOCO SEM APROVEITAMENTO DO | m ³ | 25,00 | 46,71 | 1.167,75 | 60,72 | 1.518,08 | SETOP-FEV 2013 | DEM-ALV-005 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|----------|---|----------------|--------|----------|-----------|----------|------------------|----------------|-------------|
| | MATERIAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO | | | | | | | | |
| 1.8 | DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | m ² | 756,00 | 6,04 | 4.566,24 | 7,85 | 5.936,11 | SETOP-FEV 2013 | DEM-PIS-010 |
| 1.9 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES-MANUAL, INCLUSIVE AFASTAMENTO | m ³ | 54,00 | 110,41 | 5.962,14 | 143,53 | 7.750,78 | SETOP-FEV 2013 | DEM-CON-005 |
| 1.10 | DEMOLIÇÃO DE ENGRADAMENTO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA INCLUSIVE EMPILHAMENTO | m ² | 605,00 | 8,93 | 5.402,65 | 11,61 | 7.023,45 | SETOP-FEV 2013 | DEM-ENG-015 |
| 1.11 | REMOÇÃO DE TELHA CERÂMICA COLONIAL OU FRANCESA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO | m ² | 605,00 | 5,10 | 3.085,50 | 6,63 | 4.011,15 | SETOP-FEV 2013 | DEM-TEL-025 |
| 1.12 | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO ARMADO - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO | m ³ | 76,00 | 59,85 | 4.548,60 | 77,81 | 5.913,18 | SETOP-FEV 2013 | DEM-CON-020 |
| 1.13 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIA FLUORESCENTE | und | 35,00 | 7,46 | 261,10 | 9,70 | 339,43 | SETOP-FEV 2013 | DEM-LUM-005 |
| 1.14 | REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INCANDESCENTE | und | 10,00 | 4,67 | 46,70 | 6,07 | 60,71 | SETOP-FEV 2013 | DEM-LUM-010 |
| 1.15 | REMOÇÃO DE METAIS (CONDUÍTE, SIFÃO, REGISTRO, TORNEIRAS, VALVULA DESCARGA) | und | 30,00 | 7,21 | 216,30 | 9,37 | 281,19 | SETOP-FEV 2013 | DEM-MET-005 |
| 1.16 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA CARRINHO DE MÃO DMT <= 50 M | m ³ | 176,00 | 14,73 | 2.592,48 | 19,15 | 3.370,22 | SETOP-FEV 2013 | TRA-MAO-005 |
| 1.17 | TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAÇAMBA | m ³ | 176,00 | 18,54 | 3.263,04 | 24,10 | 4.241,95 | SETOP-FEV 2013 | TRA-CAÇ-015 |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENCARGOS SOCIAIS - MENSAL = 85% E HORISTA = 132,15%) | | | | | | 62.965,86 | | |
| 2.1 | ENCARREGADO DE OBRAS | mês | 4,00 | 4.548,06 | 18.192,24 | 5.912,48 | 23.649,91 | SETOP-FEV 2013 | ADM-ENC-005 |
| 2.2 | ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA (COM LEIS SOCIAIS) | mês | 4,00 | 2.370,44 | 9.481,76 | 3.081,57 | 12.326,29 | SETOP-FEV 2013 | ADM-EST-005 |
| 2.3 | VIGIA OU SEGURANÇA (1X) | mês | 4,00 | 1.679,16 | 6.716,64 | 2.182,91 | 8.731,63 | SETOP-FEV 2013 | ADM-VIG-005 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|----------|---|-----|----------|----------|-----------|----------|-------------------|------------------|-------------|
| 2.4 | VIGIA OU SEGURANÇA (1X) | mês | 4,00 | 1.679,16 | 6.716,64 | 2.182,91 | 8.731,63 | SETOP-FEV 2013 | ADM-VIG-005 |
| 2.5 | ENGENHEIRO DE OBRAS | H | 160,00 | 45,80 | 7.328,00 | 59,54 | 9.526,40 | SETOP-FEV 2013 | ADM-ENG-005 |
| 3 | REFORÇO FUNDAÇÃO | | | | | | 39.544,97 | | |
| 3.1 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO EM TUBULÕES | m³ | 70,00 | 205,52 | 14.386,40 | 267,18 | 18.702,32 | SETOP-FEV 2013 | FUN-CON-015 |
| 3.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=10CM (PREPARAÇÃO DO FUNDO DE VALA) | m³ | 4,16 | 265,67 | 1.105,19 | 345,37 | 1.436,74 | SETOP-FEV 2013 | FUN-LAS-005 |
| 3.3 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. M2 | m² | 104,00 | 37,33 | 3.882,32 | 48,53 | 5.047,02 | SINAPI - ABR2013 | 5970 |
| 3.4 | ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | kg | 1.200,00 | 5,57 | 6.684,00 | 7,24 | 8.689,20 | SINAPI - ABR2013 | 74254/002 |
| 3.5 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRAFCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO | m³ | 15,00 | 281,14 | 4.217,10 | 365,48 | 5.482,23 | SETOP-FEV 2013 | FUN-CON-035 |
| 3.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA | m² | 20,00 | 7,21 | 144,20 | 9,37 | 187,46 | SETOP-FEV 2013 | IMP-PIN-005 |
| 4 | ESTRUTURA DE CONCRETO | | | | | | 125.481,62 | | |
| 4.1 | LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 4,00 M CAPEAMENTO CONCRETO 20MPA, ESCORAMENTO, MATERIAL E MAO DE OBRA. | m² | 789,00 | 69,95 | 55.190,55 | 90,94 | 71.747,72 | SETOP-FEV 2013 | LAJ-APA-040 |
| 4.2 | FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X) | m² | 411,00 | 40,84 | 16.785,24 | 53,09 | 21.820,81 | SETOP-FEV 2013 | EST-FOR-020 |
| 4.3 | CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 | m³ | 41,13 | 262,64 | 10.802,38 | 341,43 | 14.043,10 | SETOP-FEV 2013 | EST-CON-080 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|----------|--|-----|----------|--------|-----------|--------|------------------|------------------|-------------|
| 4.4 | ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | kg | 2.467,89 | 5,57 | 13.746,15 | 7,24 | 17.869,99 | SINAPI - ABR2013 | 74254/002 |
| 5 | ALVENARIAS | | | | | | 15.673,24 | | |
| 5.1 | EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6 | m² | 336,75 | 27,22 | 9.166,34 | 35,39 | 11.916,24 | SETOP-FEV 2013 | ALV-TIJ-030 |
| 5.2 | VERGAS E CONTRA-VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO 15x10 CM FCK= 20 MPA | m | 170,00 | 17,00 | 2.890,00 | 22,10 | 3.757,00 | SINAPI - ABR2013 | 74200/001 |
| 6 | COBERTURA | | | | | | 6.662,66 | | |
| 6.1 | ENGRADAMENTO PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO APOIADO SOBRE LAJES | m² | 72,00 | 39,89 | 2.872,08 | 51,86 | 3.733,70 | SETOP-FEV 2013 | COB-ENG-010 |
| 6.2 | COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6MM | m² | 72,00 | 16,88 | 1.215,36 | 21,94 | 1.579,97 | SETOP-FEV 2013 | COB-TEL-025 |
| 6.3 | PINGADEIRA RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22, DESENVOLVIMENTO =33 CM | m | 28,00 | 37,06 | 1.037,68 | 48,18 | 1.348,98 | SETOP-FEV 2013 | PLU-CAL-005 |
| 7 | ESQUADRIAS E VIDROS | | | | | | 37.752,07 | | |
| 7.1 | PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS- 60 X 180 CM | un. | 9,00 | 301,55 | 2.713,95 | 392,02 | 3.528,14 | SETOP-FEV 2013 | SER-POR-030 |
| 7.2 | PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA COM MARCO,60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO, DOBRADIÇA. | un. | 2,00 | 242,39 | 484,78 | 315,11 | 630,21 | SINAPI - ABR2013 | 73910/001 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|------------|--|----------------|-------|----------|----------|----------|------------------|------------------|-------------|
| 7.3 | PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA COM MARCO, 70 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO, DOBRADIÇA. | un. | 4,00 | 244,97 | 979,88 | 318,46 | 1.273,84 | SINAPI - ABR2013 | 73910/003 |
| 7.4 | PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA COM MARCO, 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO, DOBRADIÇA. | un. | 13,00 | 247,79 | 3.221,27 | 322,13 | 4.187,65 | SINAPI - ABR2013 | 73910/005 |
| 7.5 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER MARCO/MONTANTE E METALON CHAPA DOBRADA 18 PARTE INTERNA/ VENEZIANA CHAPA 14, 100 X 210 CM | un. | 1,00 | 644,62 | 644,62 | 838,01 | 838,01 | SETOP-FEV 2013 | SER-POR-035 |
| 7.6 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE ABRIR MARCO/MONTANTE E METALON CHAPA DOBRADA 18 PARTE INTERNA/ VENEZIANA CHAPA 14, 180 X 210 CM | un. | 1,00 | 1.160,27 | 1.160,27 | 1.508,35 | 1.508,35 | SETOP-FEV 2013 | SER-POR-035 |
| 7.7 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA MAXIMO AR EM MARCO DE METALON CHAPA DOBRADA 18 COM GRADE | m ² | 48,06 | 195,14 | 9.378,43 | 253,68 | 12.191,96 | SETOP-FEV 2013 | SER-JAN-010 |
| 7.8 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON CHAPA DOBRADA 18 COM GRADE | m ² | 27,36 | 219,42 | 6.003,33 | 285,25 | 7.804,33 | SETOP-FEV 2013 | SER-JAN-015 |
| 7.9 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA GUILHOTINA EM METALON CHAPA DOBRADA 18 | m ² | 1,75 | 219,42 | 383,99 | 285,25 | 499,18 | SETOP-FEV 2013 | SER-JAN-015 |
| 7.10 | VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E= 4MM, COLOCADA | m ² | 75,42 | 46,35 | 3.495,72 | 60,26 | 4.544,43 | SETOP-FEV 2013 | VID-LIS-010 |
| 7.11 | VIDRO LISO FUME E = 4 MM, COLOCADO BANHEIROS | m ² | 6,40 | 89,66 | 573,82 | 116,56 | 745,97 | SINAPI - ABR2013 | 11187 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | 11.462,37 | | |
| 8.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E | | | | | | | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| LÓGICA | | | | | | | | | |
|--------|---|-----|-------|--------|----------|--------|----------|------------------|--------------|
| 8.1.1 | DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - Ø 3" (75 MM) | m | 20,00 | 30,98 | 619,60 | 40,27 | 805,48 | SETOP-FEV 2013 | ELE-DUT-015 |
| 8.1.2 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL | m | 40,00 | 6,52 | 260,80 | 8,48 | 339,04 | SETOP-FEV 2013 | ELE-CAB-030 |
| 8.1.3 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 25 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL | m | 60,00 | 8,91 | 534,60 | 11,58 | 694,98 | SETOP-FEV 2013 | ELE-CAB-025 |
| 8.1.4 | CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM | un. | 3,00 | 43,94 | 131,82 | 57,12 | 171,37 | SETOP-FEV 2013 | ELE-CXS-010 |
| 8.1.5 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | un. | 1,00 | 291,64 | 291,64 | 379,13 | 379,13 | SINAPI - ABR2013 | 74131/004 |
| 8.1.6 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | un. | 12,00 | 7,55 | 90,60 | 9,82 | 117,78 | SINAPI - ABR2013 | 74130/001 |
| 8.1.7 | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 100A D = 30mA TETRAPOLAR | un. | 1,00 | 160,00 | 160,00 | 208,00 | 208,00 | FEV2013 | MERCADO |
| 8.1.8 | PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO | un. | 15,00 | 91,94 | 1.379,10 | 119,52 | 1.792,83 | SETOP-FEV 2013 | INST-TOM-005 |
| 8.1.9 | INSTALAÇÃO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", UN 12M FIO 2,5MM ² CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA | un. | 10,00 | 98,11 | 981,10 | 127,54 | 1.275,43 | SINAPI - ABR2013 | 74132/002 |
| 8.1.10 | TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA PADRÃO BRASILEIRO | un. | 15,00 | 14,67 | 220,05 | 19,07 | 286,07 | SETOP-FEV 2013 | ELE-TOM-015 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|------------|--|-----|-------|----------|----------|-----------|------------------|----------------|--------------|
| 8.1.11 | LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, COMPLETA INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W | un. | 10,00 | 28,00 | 280,00 | 36,40 | 364,00 | FEV2013 | MERCADO |
| 8.2 | LOGICA E TELEFONIA | | | | | | | | |
| 8.2.1 | PONTO DE TELEFONE COMPETO PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO, CABOS DE REDE E TELEFONIA. | un. | 30,00 | 128,93 | 3.867,90 | 167,61 | 5.028,27 | SETOP-FEV 2013 | INST-TEL-005 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | | | 70.107,63 | | |
| 9.1 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | | |
| 9.1.1 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO METÁLICO TIPO TAÇA COM ÁGUA NA COLUNA, CAPACIDADE 10500L, INCL. PINTURA ANTI-OXIDANTE INTERNA E EXTERNA, SOLDAS, ESCADAS FIXAS TIPO MARINHEIRO INTERNA E EXTERNA, BOCAL PARA INSPEÇÃO NA TAMPA SUPERIOR, CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA DE ÁGUA, DRENO PARA LIMPEZA, EXTRAVASOR, SUPORTE DE BÓIA, SUPORTES COM ABRAÇADEIRAS PARA FIXAÇÃO DE TUBULAÇÃO, BASE METÁLICA PARA FIXAÇÃO DO RESERVATÓRIO E SUGESTÃO DE PROJETO DE FUNDAÇÃO | um | 1,00 | 8.800,00 | 8.800,00 | 11.440,00 | 11.440,00 | MERCADO | |
| 9.1.2 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 25MM (3/4") | m | 36,00 | 10,56 | 380,16 | 13,73 | 494,21 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-010 |
| 9.1.3 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 32MM (1") | m | 20,00 | 14,62 | 292,40 | 19,01 | 380,12 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-015 |
| 9.1.4 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 50MM(1 1/2") | m | 14,00 | 21,04 | 294,56 | 27,35 | 382,93 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-025 |
| 9.1.5 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 60MM (2") | m | 10,00 | 29,38 | 293,80 | 38,19 | 381,94 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-030 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|------------|---|-----|--------|--------|----------|--------|-----------|----------------|-------------|
| 9.1.6 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 85MM (3") | m | 24,00 | 51,32 | 1.231,68 | 66,72 | 1.601,18 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-040 |
| 9.2 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | | |
| 9.2.1 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 40 MM | m | 34,00 | 8,39 | 285,26 | 10,91 | 370,84 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-075 |
| 9.2.2 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM | m | 12,00 | 22,01 | 264,12 | 28,61 | 343,36 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-045 |
| 9.2.3 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM | m | 14,00 | 25,98 | 363,72 | 33,77 | 472,84 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-050 |
| 9.2.4 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM | m | 100,00 | 29,71 | 2.971,00 | 38,62 | 3.862,30 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-055 |
| 9.2.5 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 150 MM | m | 20,00 | 47,75 | 955,00 | 62,08 | 1.241,50 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-060 |
| 9.2.6 | CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO / PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA | un. | 4,00 | 149,87 | 599,48 | 194,83 | 779,32 | SETOP-FEV 2013 | HID-CXS-025 |
| 9.2.7 | CAIXA ALVENARIA 50 X 50 X 75 CM, TAMPA EM CONCRETO-GORDURA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA | un. | 2,00 | 184,51 | 369,02 | 239,86 | 479,73 | SETOP-FEV 2013 | HID-GOR-020 |
| 9.3 | INSTALAÇÕES PLUVIAIS | | | | | | | | |
| 9.3.1 | CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA | un. | 10,00 | 149,87 | 1.498,70 | 194,83 | 1.948,31 | SETOP-FEV 2013 | HID-CXS-025 |
| 9.3.2 | RALO SEMI- HEMISFÉRICO TIPO ABACAXI D = 100 MM | un. | 5,00 | 21,78 | 108,90 | 28,31 | 141,57 | SETOP-FEV 2013 | HID-RAL-025 |
| 9.3.3 | CANALETA 30 X 20 CM, CONCRETO FCK = 15 MPA | m | 180,00 | 51,20 | 9.216,00 | 66,56 | 11.980,80 | SETOP-FEV 2013 | DRE-CAN-035 |
| 9.4 | APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 9.4.1 | LAVATÓRIO MEDIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS | un. | 2,00 | 196,10 | 392,20 | 254,93 | 509,86 | SETOP-FEV 2013 | LOU-LAV-010 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|--------|--|-----|-------|--------|----------|--------|----------|----------------|-------------|
| 9.4.2 | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS | un. | 9,00 | 143,22 | 1.288,98 | 186,19 | 1.675,67 | SETOP-FEV 2013 | LOU-CUB-005 |
| 9.4.3 | TANQUE 02 BOJOS PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO COM ACABAMENTO EM MARMORITE CINZA | un. | 1,00 | 180,55 | 180,55 | 234,72 | 234,72 | SETOP-FEV 2013 | LOU-TAN-030 |
| 9.4.4 | VÁLVULA PARA TANQUE D = 1 1/2" | un. | 2,00 | 26,69 | 53,38 | 34,70 | 69,39 | SETOP-FEV 2013 | MET-VAL-035 |
| 9.4.5 | VASO SANITÁRIO COMPLETO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA, TUBO DE DESCARGA, PARAFUSOS, TUBO DE LIGAÇÃO | un. | 11,00 | 332,99 | 3.662,89 | 432,89 | 4.761,76 | SETOP-FEV 2013 | LOU-VAS-020 |
| 9.4.6 | VASO SANITÁRIO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA COM SÓCULO NA BASE DA BACIA DEVENDO ACOMPANHAR A PROJEÇÃO DA BASE NÃO ULTRAPASSANDO EM 0,05 M O SEU CONTOURNO, TENDO A ALTURA MÁXIMA (BACIA + ASSENTO) H = 46 CM | un. | 2,00 | 378,28 | 756,56 | 491,76 | 983,53 | SETOP-FEV 2013 | LOU-VAS-035 |
| 9.4.7 | MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA INCLUSIVE METAIS CROMADOS | un. | 5,00 | 272,18 | 1.360,90 | 353,83 | 1.769,17 | SETOP-FEV 2013 | LOU-MIC-011 |
| 9.4.8 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM AREJADOR, ACABAMENTO CROMADO | un. | 11,00 | 69,61 | 765,71 | 90,49 | 995,42 | SETOP-FEV 2013 | MET-TOR-035 |
| 9.4.9 | TORNEIRA DE MESA PARA PIA DE COZINHA BICA MÓVEL EM METAL CROMADO 1/2" | un. | 6,00 | 126,70 | 760,20 | 164,71 | 988,26 | SETOP-FEV 2013 | MET-TOR-015 |
| 9.4.10 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOJO EM AÇO INOX N° 1 (46,5 X 33 X 11,5 CM) COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS | un. | 5,00 | 123,23 | 616,15 | 160,20 | 801,00 | SETOP-FEV 2013 | LOU-BOJ-005 |
| 9.4.11 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BOJO EM AÇO INOX PIA COZINHA EM INOX 70X55 COM VÁLVULA E SIFÃO CROMADOS | un. | 1,00 | 215,00 | 215,00 | 279,50 | 279,50 | MERCADO | |
| 9.4.12 | TORNEIRA EM METAL CROMADO 1/2" | un. | 6,00 | 64,45 | 386,70 | 83,79 | 502,71 | SETOP-FEV 2013 | MET-TOR-040 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|------------|---|-----|--------|----------|-----------|----------|------------------|----------------|-------------|
| 9.4.13 | FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO-ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO TIPO DUCHA, INCLUSIVE BRAÇO PARA CHUVEIRO | un. | 2,00 | 30,61 | 61,22 | 39,79 | 79,59 | SINAP-ABR 2013 | 9535 |
| 9.4.14 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA PNE L=90CM (VASO SANITÁRIO) | un. | 4,00 | 239,06 | 956,24 | 310,78 | 1.243,11 | SETOP-FEV 2013 | ACE-BAR-015 |
| 9.4.15 | BARRA PARA APOIO P.N.E. L = 40 CM (PORTA) | un. | 2,00 | 172,11 | 344,22 | 223,74 | 447,49 | SETOP-FEV 2013 | ACE-BAR-020 |
| 9.4.16 | BARRA DE APOIO EM AÇO INOX PARA P.N.E. L = 80 CM (LAVATÓRIO) | un. | 2,00 | 233,91 | 467,82 | 304,08 | 608,17 | SETOP-FEV 2013 | ACE-BAR-005 |
| 9.4.17 | ASSENTO BRANCO PARA VASO | un. | 13,00 | 28,01 | 364,13 | 36,41 | 473,37 | SETOP-FEV 2013 | ACE-ASS-005 |
| 9.4.18 | DIVISÓRIA EM MARMORITE E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO | m² | 22,63 | 285,43 | 6.459,28 | 371,06 | 8.397,07 | SETOP-FEV 2013 | DIV-PED-020 |
| 9.4.19 | BANCADA EM GRANITO ANDORINHA ESP. = 3 CM | m² | 4,30 | 222,96 | 958,73 | 289,85 | 1.246,35 | SETOP-FEV 2013 | BAN-GRA-010 |
| 9.4.20 | BANCADA SIMPLES EM CONCRETO, APOIADA EM ALVENARIA | m² | 13,00 | 150,33 | 1.954,29 | 195,43 | 2.540,58 | SETOP-FEV 2013 | BAN-CON-005 |
| 9.5 | SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | | | | | | | | |
| 9.5.1 | SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | un. | 1,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 5.200,00 | 5.200,00 | ABR2013 | MERCADO |
| 10 | REVESTIMENTOS | | | | | | 37.119,68 | | |
| 10.1 | CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER | m² | 673,50 | 3,72 | 2.505,42 | 4,84 | 3.257,05 | SETOP-FEV 2013 | REV-CHA-005 |
| 10.2 | EMBOCO/REBOCO PAULISTA ÁREAS FECHADAS (MASSA ÚNICA) TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL | m² | 257,03 | 15,25 | 3.919,71 | 19,83 | 5.095,62 | SINAP-ABR 2013 | 73927/006 |
| 10.3 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA 1:4 CIM./AREIA | m² | 416,47 | 17,95 | 7.475,64 | 23,34 | 9.718,33 | SINAP-ABR 2013 | 14.05.21 |
| 10.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO, COR CLARA, PEI-4, 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ- | m² | 416,17 | 29,86 | 12.426,84 | 38,82 | 16.154,89 | SINAP-ABR 2013 | 73912/001 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----------|---|----------------|----------|-------|-----------|-------|------------------|----------------|-------------|
| | FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | | | | | | | | |
| 10.5 | REBOCO / EMBOCO PAULISTA AREAS ABERTAS (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM PREPARO MANUAL | m ² | 140,00 | 15,90 | 2.226,00 | 20,67 | 2.893,80 | SINAP-ABR 2013 | 73927/011 |
| 11 | PISOS E RODAPÉ | | | | | | 73.688,34 | | |
| 11.1 | LAJE DE TRANSIÇÃO E = 6 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL) | m ² | 39,00 | 23,49 | 916,11 | 30,54 | 1.190,94 | SETOP-FEV 2013 | PIS-LAJ-010 |
| 11.2 | CONTRAPISO DESEMPENADO, C/ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E= 2,5CM | m ² | 782,00 | 17,13 | 13.395,66 | 22,27 | 17.414,36 | SETOP-FEV 2013 | PIS-CON-010 |
| 11.3 | PISO EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO | m ² | 129,27 | 28,54 | 3.689,37 | 37,10 | 4.796,18 | SINAP-ABR 2013 | 73946/001 |
| 11.4 | PISO EM MARMORITE CINZA - JUNTA PLÁSTICA 1 X 1 M | m ² | 653,00 | 38,89 | 25.395,17 | 50,56 | 33.013,72 | SETOP-FEV 2013 | PIS-MIT-005 |
| 11.5 | RODAPÉ DE MARMORITE CINZA H = 7 CM | m | 302,00 | 10,59 | 3.198,18 | 13,77 | 4.157,63 | SETOP-FEV 2013 | ROD-MIT-010 |
| 11.6 | POLIMENTO E LIMPEZA DE PISO MARMORITE E APLICAÇÃO DE RESINA | m ² | 653,00 | 15,45 | 10.088,85 | 20,09 | 13.115,51 | SETOP-FEV 2013 | PIS-MIT-025 |
| 12 | PINTURA | | | | | | 64.773,18 | | |
| 12.1 | PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM 2 DEMÃOS | m ² | 1.349,00 | 3,38 | 4.559,62 | 4,39 | 5.927,51 | SETOP-FEV 2013 | PIN-SEL-005 |
| 12.2 | PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM 2 DEMÃOS | m ² | 789,00 | 3,38 | 2.666,82 | 4,39 | 3.466,87 | SETOP-FEV 2013 | PIN-SEL-010 |
| 12.3 | PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | m ² | 1.349,00 | 16,94 | 22.852,06 | 22,02 | 29.707,68 | SETOP-FEV 2013 | PIN-ACR-015 |
| 12.4 | PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS SOBRE MASSA ACRILICA | m ² | 789,00 | 12,19 | 9.617,91 | 15,85 | 12.503,28 | SINAP-ABR 2013 | 73954/002 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|-------------|--|----------------|-------------|-----------------|-------------------|---------------------|-------------------|----------------|---------------|
| 12.5 | PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | m ² | 675,00 | 12,19 | 8.228,25 | 15,85 | 10.696,73 | SINAP-ABR 2013 | 73954/002 |
| 12.6 | PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE FUNDO PROTETOR | m ² | 81,00 | 15,36 | 1.244,16 | 19,97 | 1.617,41 | SETOP-FEV 2013 | PIN-ESM-005 |
| 12.7 | PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE FUNDO BRANCO | m ² | 55,00 | 11,94 | 656,70 | 15,52 | 853,71 | SETOP-FEV 2013 | PIN-ESM-015 |
| 13 | COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA | | | | | | 13.842,34 | | |
| 13.1 | GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M | m | 4,00 | 281,29 | 1.125,16 | 365,68 | 1.462,71 | SETOP-FEV 2013 | SER-COR-015 |
| 13.2 | BARRAMENTO DE MADEIRA IPÊ PARA SALA DE AULA, L = 7 CM | m | 200,00 | 8,88 | 1.776,00 | 11,54 | 2.308,80 | SETOP-FEV 2013 | SEE-BAR-005 |
| 13.3 | QUADRO PARA GIZ DE LAMINADO MELAMÍNICO COLOCADO 308 X 125 CM COM PORTA GIZ E MOLDURA, COM DOIS QUADROS PARA CARTAZES DE 127 X 125 CM | und. | 7,00 | 681,81 | 4.772,67 | 886,35 | 6.204,47 | SETOP-FEV 2013 | SEE-QUA-005 |
| 13.4 | CORRIMÃO SIMPLES EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440, D = 1 1/2" - FIXADO EM ALVENARIA | m | 8,00 | 58,64 | 469,12 | 76,23 | 609,86 | SETOP-FEV 2013 | SER-COR-005 |
| 13.5 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIROS - (200X150) MM | un. | 6,00 | 25,00 | 150,00 | 32,50 | 195,00 | MERCADO | MERCADO |
| 13.6 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALAS - (500X100) MM | un. | 8,00 | 50,00 | 400,00 | 65,00 | 520,00 | MERCADO | MERCADO |
| 13.7 | LIMPEZA GERAL DE OBRA | m ² | 782,00 | 2,50 | 1.955,00 | 3,25 | 2.541,50 | SETOP-FEV 2013 | LIM-GER-005 |
| | TOTAL | | | CUSTO | 468.318,89 | COM/BDI | 608.814,56 | | |
| ITEM | AMPLIAÇÃO DO 1º PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO | UM. | QTD. | CUSTO | | ORÇAMENTARIA | | FONTE | CÓDIGO |
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 35.896,07 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|----------|--|-------|--------|----------|-----------|----------|------------------|----------------|--------------|
| 1.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA (0,52% DO VALOR DA OBRA) | un. | 1,00 | 1,00 | 3.493,89 | 1,00 | 4.542,06 | SETOP-FEV 2013 | MOB-DES-020 |
| 1.2 | LOCAÇÃO DA OBRA C/ GABARITO DE MADEIRA E INSTRUMENTOS DE PRECISÃO | m² | 151,72 | 3,87 | 587,16 | 5,03 | 763,30 | SETOP-FEV 2013 | LOC-OBR-005 |
| 1.3 | PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO | PR A1 | 10,00 | 1.062,72 | 10.627,20 | 1.381,54 | 13.815,36 | SETOP-FEV 2013 | PROJ-EXE-080 |
| 1.4 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS | PR A1 | 4,00 | 1.201,23 | 4.804,92 | 1.561,60 | 6.246,40 | SETOP-FEV 2013 | PROJ-EXE-125 |
| 1.5 | PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | PR A1 | 4,00 | 1.249,02 | 4.996,08 | 1.623,73 | 6.494,90 | SETOP-FEV 2013 | PROJ-EXE-140 |
| 1.6 | PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | PR A1 | 3,00 | 1.034,37 | 3.103,11 | 1.344,68 | 4.034,04 | SETOP-FEV 2013 | PROJ-EXE-200 |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL (ENCARGOS SOCIAIS - MENSAL = 85% E HORISTA = 132,15%) | | | | | | 79.051,44 | | |
| 2.1 | ENCARREGADO DE OBRAS | mês | 4,00 | 4.548,06 | 18.192,24 | 5.912,48 | 23.649,91 | SETOP-FEV 2013 | ADM-ENC-005 |
| 2.2 | ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA (COM LEIS SOCIAIS) | mês | 6,00 | 2.370,44 | 14.222,64 | 3.081,57 | 18.489,43 | SETOP-FEV 2013 | ADM-EST-005 |
| 2.3 | VIGIA OU SEGURANÇA (1X) | mês | 6,00 | 1.679,16 | 10.074,96 | 2.182,91 | 13.097,45 | SETOP-FEV 2013 | ADM-VIG-005 |
| 2.4 | VIGIA OU SEGURANÇA (1X) | mês | 6,00 | 1.679,16 | 10.074,96 | 2.182,91 | 13.097,45 | SETOP-FEV 2013 | ADM-VIG-005 |
| 2.5 | ENGENHEIRO DE OBRAS | H | 180,00 | 45,80 | 8.244,00 | 59,54 | 10.717,20 | SETOP-FEV 2013 | ADM-ENG-005 |
| 3 | TERRAPLENAGEM/TRABALHO EM TERRA | | | | | | 18.861,27 | | |
| 3.1 | ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA | m³ | 60,00 | 17,43 | 1.045,80 | 22,66 | 1.359,54 | SETOP-FEV 2013 | TER-ATE-010 |
| 3.2 | REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA | m² | 510,00 | 1,77 | 902,70 | 2,30 | 1.173,51 | SETOP-FEV 2013 | TER-REG-010 |
| 3.3 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE TUBULÃO A CÉU ABERTO | m³ | 85,00 | 139,82 | 11.884,70 | 181,77 | 15.450,11 | SETOP-FEV 2013 | FUN-TUB-005 |
| 3.4 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL) | m³ | 20,63 | 14,73 | 303,88 | 19,15 | 395,04 | SETOP-FEV 2013 | TER-ESC-050 |
| 3.5 | REATERRO COMPACTADO DE VALA MANUAL | m³ | 4,40 | 25,04 | 110,18 | 32,55 | 143,23 | SETOP-FEV 2013 | TER-REA-005 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|----------|---|---------------------|--------|--------|----------|--------|-------------------|------------------|-------------|
| 3.6 | CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO MECÂNICA | m ³ | 39,37 | 1,14 | 44,88 | 1,48 | 58,35 | SETOP-FEV 2013 | TRA-CAR-010 |
| 3.7 | TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 2 KM < DMT <= 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO) | m ³ x Km | 196,85 | 1,10 | 216,54 | 1,43 | 281,50 | SETOP-FEV 2013 | TRA-CAM-015 |
| 4 | FUNDAÇÃO | | | | | | 15.742,12 | | |
| 4.1 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15 MPA COM 30% DE PEDRA DE MÃO EM TUBULÕES | m ³ | 13,45 | 205,52 | 2.764,24 | 267,18 | 3.593,52 | SETOP-FEV 2013 | FUN-CON-015 |
| 4.2 | LASTRO DE CONCRETO MAGRO E=10CM (PREPARAÇÃO DO FUNDO DE VALA) | m ³ | 5,16 | 265,67 | 1.370,86 | 345,37 | 1.782,11 | SETOP-FEV 2013 | FUN-LAS-005 |
| 4.3 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. M2 | m ² | 54,00 | 37,33 | 2.015,82 | 48,53 | 2.620,57 | SINAPI - ABR2013 | 5970 |
| 4.4 | ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | kg | 621,40 | 5,57 | 3.461,20 | 7,24 | 4.499,56 | SINAPI - ABR2013 | 74254/002 |
| 4.5 | FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRAFCK >= 20 MPA, BRITA 1 E 2 EM FUNDAÇÃO | m ³ | 8,19 | 281,14 | 2.302,54 | 365,48 | 2.993,30 | SETOP-FEV 2013 | FUN-CON-035 |
| 4.6 | IMPERMEABILIZAÇÃO EM PINTURA COM EMULSÃO ASFÁLTICA | m ² | 27,00 | 7,21 | 194,67 | 9,37 | 253,07 | SETOP-FEV 2013 | IMP-PIN-005 |
| 5 | ESTRUTURA DE CONCRETO | | | | | | 144.462,54 | | |
| 5.1 | LAJE PRÉ-MOLDADA, APARENTE, INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 300 KG/M2, L = 4,00 M CAPEAMENTO CONCRETO 20MPA, ESCORAMENTO, MATERIAL E MAO DE OBRA. | m ² | 86,34 | 69,95 | 6.039,48 | 90,94 | 7.851,33 | SETOP-FEV 2013 | LAJ-APA-040 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|----------|--|----------------|----------|--------|-----------|--------|------------------|------------------|-------------|
| 5.2 | LAJE PRÉ-MOLDADA, FORRO, E=12CM INCLUSIVE CAPEAMENTO E = 4 CM, SC = 100 KG/M2, ARMAÇÃO NEGATIVA, CAPEAMENTO CONCRETO 20MPA, ESCORAMENTO, MATERIAL E MAO DE OBRA. | m ² | 762,23 | 58,62 | 44.681,92 | 76,21 | 58.086,50 | SETOP-FEV 2013 | LAJ-APA-010 |
| 5.3 | LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA PARA COBERTURA, INTEREIXO 50 CM, E=20 CM (CAPEAMENTO 4 CM E ELEMENTO DE ENCHIMENTO 16 CM) L=9,5M ESCORAMENTO, MATERIAL E MAO DE OBRA. | m ² | 226,04 | 85,17 | 19.251,83 | 110,72 | 25.027,37 | SINAPI - ABR2013 | LAJ-TRE-005 |
| 5.4 | FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO ESPESSURA 10MM, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X) | m ² | 350,00 | 40,84 | 14.294,00 | 53,09 | 18.582,20 | SETOP-FEV 2013 | EST-FOR-020 |
| 5.5 | CONCRETO ESTRUTURAL USINADO FCK >= 20 MPA, BRITA 1 | m ³ | 45,00 | 262,64 | 11.818,80 | 341,43 | 15.364,44 | SETOP-FEV 2013 | EST-CON-080 |
| 5.6 | ARMAÇAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE (PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO. | kg | 2.700,00 | 5,57 | 15.039,00 | 7,24 | 19.550,70 | SINAPI - ABR2013 | 74254/002 |
| 6 | ALVENARIAS | | | | | | 52.808,09 | | |
| 6.1 | EXECUÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO FURADO (BLOCO CERÂMICO DE VEDAÇÃO), E= 15 CM, ASSENTES COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:6 | m ² | 1.429,89 | 27,22 | 38.921,61 | 35,39 | 50.598,09 | SETOP-FEV 2013 | ALV-TIJ-030 |
| 6.2 | VERGAS E CONTRA-VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO 15x10 CM FCK= 20 MPA | m | 100,00 | 17,00 | 1.700,00 | 22,10 | 2.210,00 | SINAPI - ABR2013 | 74200/001 |
| 7 | COBERTURA | | | | | | 72.075,63 | | |
| 7.1 | ENGRADAMENTO PARA COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO APOIADO SOBRE LAJES | m ² | 857,81 | 39,89 | 34.218,04 | 51,86 | 44.483,45 | SETOP-FEV 2013 | COB-ENG-010 |
| 7.2 | COBERTURA EM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E= 6MM | m ² | 857,81 | 16,88 | 14.479,83 | 21,94 | 18.823,78 | SETOP-FEV 2013 | COB-TEL-025 |
| 7.3 | PINGADEIRA RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22, | m | 182,00 | 37,06 | 6.744,92 | 48,18 | 8.768,40 | SETOP-FEV 2013 | PLU-CAL-005 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|----------|--|-----|-------|----------|----------|----------|------------------|------------------|-------------|
| | DESENVOLVIMENTO =33 CM | | | | | | | | |
| 8 | ESQUADRIAS E VIDROS | | | | | | 44.629,78 | | |
| 8.1 | PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS- 60 X 180 CM | un. | 7,00 | 301,55 | 2.110,85 | 392,02 | 2.744,11 | SETOP-FEV 2013 | SER-POR-030 |
| 8.2 | PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA COM MARCO,60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO, DOBRADIÇA. | un. | 2,00 | 242,39 | 484,78 | 315,11 | 630,21 | SINAPI - ABR2013 | 73910/001 |
| 8.4 | PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA COM MARCO, 80 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO, DOBRADIÇA. | un. | 10,00 | 247,79 | 2.477,90 | 322,13 | 3.221,27 | SINAPI - ABR2013 | 73910/005 |
| 8.5 | PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA COM MARCO 0,90 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO, DOBRADIÇA. | un. | 1,00 | 278,76 | 278,76 | 362,39 | 362,39 | SINAPI - ABR2013 | *73910/005 |
| 8.6 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER MARCO/MONTANTE E METALON CHAPA DOBRADA 18 PARTE INTERNA/ VENEZIANA CHAPA 14 3,60x 2,10 cm | un. | 1,00 | 2.320,62 | 2.320,62 | 3.016,81 | 3.016,81 | SETOP-FEV 2013 | SER-POR-035 |
| 8.6 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA DE CORRER MARCO/MONTANTE E METALON CHAPA DOBRADA 18 PARTE INTERNA/ VENEZIANA CHAPA 14 1,20x 2,10 cm | un. | 1,00 | 773,54 | 773,54 | 1.005,60 | 1.005,60 | SETOP-FEV 2013 | SER-POR-035 |
| 8.7 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA MAXIMO AR EM MARCO DE METALON CHAPA DOBRADA 18 COM GRADE | m² | 40,93 | 195,14 | 7.987,08 | 253,68 | 10.383,20 | SETOP-FEV 2013 | SER-JAN-010 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|------------|--|----------------|-------|--------|-----------|--------|------------------|------------------|-------------|
| 8.8 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE CORRER EM METALON CHAPA DOBRADA 18 COM GRADE | m ² | 56,61 | 219,42 | 12.421,37 | 285,25 | 16.147,78 | SETOP-FEV 2013 | SER-JAN-015 |
| 8.9 | FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA GUILHOTINA EM METALON CHAPA DOBRADA 18 | m ² | 1,75 | 219,42 | 383,99 | 285,25 | 499,18 | SETOP-FEV 2013 | SER-JAN-015 |
| 8.10 | PORTAO EM CHAPA DOBRADA 16, MONTANTE CONTORNO FOLHA DE METALON CHAPA 18 MARCO EM MATALON CHAPA 18, ABRIR. | m ² | 1,89 | 215,60 | 407,48 | 280,28 | 529,73 | SETOP-FEV 2013 | SER-POR-070 |
| 8.11 | VIDRO COMUM LISO INCOLOR, E= 4MM, COLOCADA | m ² | 97,00 | 46,35 | 4.495,95 | 60,26 | 5.844,74 | SETOP-FEV 2013 | VID-LIS-010 |
| 8.12 | VIDRO LISO FUME E = 4 MM, COLOCADO BANHEIROS | m ² | 2,10 | 89,66 | 188,29 | 116,56 | 244,77 | SINAPI - ABR2013 | 11187 |
| 9 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | 38.003,69 | | |
| 9.1 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA | | | | | | | | |
| 9.1.1 | DUTO CORRUGADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - Ø 3" (75 MM) | m | 20,00 | 30,98 | 619,60 | 40,27 | 805,48 | SETOP-FEV 2013 | ELE-DUT-015 |
| 9.1.2 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 16 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL | m | 40,00 | 6,52 | 260,80 | 8,48 | 339,04 | SETOP-FEV 2013 | ELE-CAB-030 |
| 9.1.3 | CABO DE COBRE ISOLAMENTO ANTI-CHAMA, SEÇÃO 25 MM ² , 450/750 V - FLEXÍVEL | m | 60,00 | 8,91 | 534,60 | 11,58 | 694,98 | SETOP-FEV 2013 | ELE-CAB-025 |
| 9.1.4 | CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA DE AÇO, EMBUTIR 230 X 230 X 102 MM | un. | 3,00 | 43,94 | 131,82 | 57,12 | 171,37 | SETOP-FEV 2013 | ELE-CXS-010 |
| 9.1.5 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO | un. | 2,00 | 291,64 | 583,28 | 379,13 | 758,26 | SINAPI - ABR2013 | 74131/004 |
| 9.1.6 | DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNETICO PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, | un. | 24,00 | 7,55 | 181,20 | 9,82 | 235,56 | SINAPI - ABR2013 | 74130/001 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|------------|---|-----|-------|----------|----------|----------|----------|------------------|--------------|
| | FORNECIMENTO E INSTALACAO | | | | | | | | |
| 9.1.8 | INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL 120A D = 30mA TETRAPOLAR | un. | 2,00 | 180,00 | 360,00 | 234,00 | 468,00 | FEV2013 | MERCADO |
| 9.1.9 | PONTO DE TOMADA DE EMBUTIR, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO | un. | 60,00 | 91,94 | 5.516,40 | 119,52 | 7.171,32 | SETOP-FEV 2013 | INST-TOM-005 |
| 9.1.10 | INSTALAÇÃO PONTO LUZ EQUIVALENTE A 2 VARAS ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2", UN 12M FIO 2,5MM2 CAIXAS CONEXOES LUVAS CURVA E INTERRUPTOR COM PLACA, INCLUSIVE ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGO EM ALVENARIA | un. | 76,00 | 98,11 | 7.456,36 | 127,54 | 9.693,27 | SINAPI - ABR2013 | 74132/002 |
| 9.1.11 | TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA PADRÃO BRASILEIRO | un. | 60,00 | 14,67 | 880,20 | 19,07 | 1.144,26 | SETOP-FEV 2013 | ELE-TOM-015 |
| 9.1.12 | LUMINÁRIA PARA LÂMPADA COMPACTA FLUORESCENTE, COMPLETA INCLUSIVE LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 25W | un. | 10,00 | 28,00 | 280,00 | 36,40 | 364,00 | FEV2013 | MERCADO |
| 9.1.13 | FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W. | un. | 66,00 | 64,33 | 4.245,78 | 83,63 | 5.519,51 | SINAPI - ABR2013 | 73953/006 |
| 9.1.14 | PADRÃO CEMIG AÉREO TIPO D8, 66,1 <= DEMANDA <= 75 KVA, TRIFÁSICO | un. | 1,00 | 3.094,27 | 3.094,27 | 4.022,55 | 4.022,55 | SETOP-FEV 2013 | ELE-PAD-040 |
| 9.2 | LOGICA E TELEFONIA | | | | | | | | |
| 9.2.1 | PONTO DE TELEFONE COMPETO PONTO DE TELEFONE OU LOGICA, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO, CABOS DE REDE E TELEFONIA. | un. | 10,00 | 128,93 | 1.289,30 | 167,61 | 1.676,09 | SETOP-FEV 2013 | INST-TEL-005 |
| 9.3 | SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA | | | | | | | | |
| 9.3.1 | SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS PROJETO E EXECUÇÃO- SPDA | un. | 1,00 | 3.800,00 | 3.800,00 | 4.940,00 | 4.940,00 | MERCADO | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| 10 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | | | | | | 57.814,84 | | |
|-------------|--|-----|-------|----------|----------|----------|-----------|------------------|-------------|
| 10.1 | INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS | | | | | | | | |
| 10.1.1 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 25MM (3/4") | m | 24,00 | 10,56 | 253,44 | 13,73 | 329,47 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-010 |
| 10.1.2 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 32MM (1") | m | 12,00 | 14,62 | 175,44 | 19,01 | 228,07 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-015 |
| 10.1.3 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 50MM(1 1/2") | m | 14,00 | 21,04 | 294,56 | 27,35 | 382,93 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-025 |
| 10.1.4 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 60MM (2") | m | 36,00 | 29,38 | 1.057,68 | 38,19 | 1.374,98 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-030 |
| 10.1.5 | TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL,ÁGUA INCLUSIVE CONEXÕES 85MM (3") | m | 24,00 | 51,32 | 1.231,68 | 66,72 | 1.601,18 | SETOP-FEV 2013 | HID-HID-040 |
| 10.1.6 | CAIXA D'AGUA DE POLIETILENO 1500L | un. | 2,00 | 385,43 | 770,86 | 501,06 | 1.002,12 | SINAPI - ABR2013 | 11869 |
| 10.2 | INSTALAÇÕES SANITÁRIAS | | | | | | | | |
| 10.2.1 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 40 MM | m | 20,00 | 8,39 | 167,80 | 10,91 | 218,14 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-075 |
| 10.2.2 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 50 MM | m | 8,00 | 22,01 | 176,08 | 28,61 | 228,90 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-045 |
| 10.2.3 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 75 MM | m | 10,00 | 25,98 | 259,80 | 33,77 | 337,74 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-050 |
| 10.2.4 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM | m | 40,00 | 29,71 | 1.188,40 | 38,62 | 1.544,92 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-055 |
| 10.2.5 | TUBO PVC ESGOTO PB, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 150 MM | m | 13,00 | 47,75 | 620,75 | 62,08 | 806,98 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-060 |
| 10.2.6 | CAIXA ALVENARIA 40 X40 X 60 CM, TAMPA EM CONCRETO-INSPEÇÃO / PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA | un. | 2,00 | 149,87 | 299,74 | 194,83 | 389,66 | SETOP-FEV 2013 | HID-CXS-025 |
| 10.3 | ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E.T.E. | | | | | | | | |
| 10.3.1 | EXECUÇÃO DE TANQUE SÉPTICO EM CONCRETO ARMADO E ALVENARIA,VOLUME 12.000 LITROS, | un. | 1,00 | 4.636,00 | 4.636,00 | 6.026,80 | 6.026,80 | SETOP-FEV 2013 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|-------------|--|-----|--------|----------|-----------|----------|-----------|------------------|-------------|
| | INCLUSIVE BOTA FORA DE MATERIAL ESCAVADO | | | | | | | | |
| 10.3.2 | EXECUÇÃO DE SUMIDOURO EM ALVENARIA | un. | 2,00 | 1.037,97 | 2.075,94 | 1.349,36 | 2.698,72 | SINAPI - ABR2013 | 74198/001 |
| 10.4 | INSTALAÇÕES PLUVIAIS | | | | | | | | |
| 10.4.1 | CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENV.=66 CM | ml | 160,00 | 68,71 | 10.993,60 | 89,32 | 14.291,68 | SETOP-FEV 2013 | PLU-CAL-020 |
| 10.4.2 | CONDUTOR DE AP DO TELHADO EM TUBO PVC ESGOTO PLUVIAL, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES, 100 MM | ml | 140,00 | 29,71 | 4.159,40 | 38,62 | 5.407,22 | SETOP-FEV 2013 | HID-TUB-055 |
| 10.5 | APARELHOS, METAIS E ACESSÓRIOS | | | | | | | | |
| 10.5.2 | CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR, OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO E LIGAÇÕES CROMADAS | un. | 9,00 | 143,22 | 1.288,98 | 186,19 | 1.675,67 | SETOP-FEV 2013 | LOU-CUB-005 |
| 10.5.5 | VASO SANITÁRIO COMPLETO LOUÇA BRANCA INCLUSIVE VÁLVULA DE DESCARGA, TUBO DE DESCARGA, PARAFUSOS, TUBO DE LIGAÇÃO | un. | 9,00 | 332,99 | 2.996,91 | 432,89 | 3.895,98 | SETOP-FEV 2013 | LOU-VAS-020 |
| 10.5.7 | MICTÓRIO DE LOUÇA BRANCA INCLUSIVE METAIS CROMADOS | un. | 3,00 | 272,18 | 816,54 | 353,83 | 1.061,50 | SETOP-FEV 2013 | LOU-MIC-011 |
| 10.5.8 | TORNEIRA PARA LAVATÓRIO DE MESA BICA BAIXA COM AREJADOR, ACABAMENTO CROMADO | un. | 9,00 | 69,61 | 626,49 | 90,49 | 814,44 | SETOP-FEV 2013 | MET-TOR-035 |
| 10.5.18 | ASSENTO BRANCO PARA VASO | un. | 9,00 | 28,01 | 252,09 | 36,41 | 327,72 | SETOP-FEV 2013 | ACE-ASS-005 |
| 10.5.19 | DIVISÓRIA EM MARMORITE E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO | m² | 19,37 | 285,43 | 5.528,78 | 371,06 | 7.187,41 | SETOP-FEV 2013 | DIV-PED-020 |
| 10.5.20 | BANCADA EM GRANITO ANDORINHA ESP. = 3 CM | m² | 2,70 | 222,96 | 601,99 | 289,85 | 782,59 | SETOP-FEV 2013 | BAN-GRA-010 |
| 10.6 | SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | | | | | | | | |
| 10.6.1 | SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO | un. | 1,00 | 4.000,00 | 4.000,00 | 5.200,00 | 5.200,00 | ABR2013 | MERCADO |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| 11 | REVESTIMENTOS | | | | | | 76.017,93 | | |
|------|---|----------------|----------|-------|-----------|-------|------------|----------------|-------------|
| 11.1 | CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER | m ² | 2.859,78 | 3,72 | 10.638,38 | 4,84 | 13.829,90 | SETOP-FEV 2013 | REV-CHA-005 |
| 11.2 | EMBOCO/REBOCO PAULISTA AREAS FECHADAS (MASSA UNICA) TRACO 1:1:6 (CIMENTO, CAL E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL | m ² | 1.583,00 | 15,25 | 24.140,75 | 19,83 | 31.382,98 | SINAP-ABR 2013 | 73927/006 |
| 11.3 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA 1:4 CIM./AREIA | m ² | 106,53 | 17,95 | 1.912,21 | 23,34 | 2.485,88 | SINAP-ABR 2013 | 14.05.21 |
| 11.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO, COR CLARA, PEI-4, 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO | m ² | 106,53 | 29,86 | 3.180,99 | 38,82 | 4.135,28 | SINAP-ABR 2013 | 73912/001 |
| 11.5 | REBOCO / EMBOCO PAULISTA AREAS ABERTAS (MASSA UNICA) TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2 CM PREPARO MANUAL | m ² | 1.170,00 | 15,90 | 18.603,00 | 20,67 | 24.183,90 | SINAP-ABR 2013 | 73927/011 |
| 12 | PISOS E RODAPÉ | | | | | | 129.185,72 | | |
| 12.1 | LAJE DE TRANSIÇÃO E = 6 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL) | m ² | 143,87 | 23,49 | 3.379,51 | 30,54 | 4.393,36 | SETOP-FEV 2013 | PIS-LAJ-010 |
| 12.2 | CONTRAPISO DESEMPENADO, C/ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E= 2,5CM | m ² | 1.019,83 | 17,13 | 17.469,69 | 22,27 | 22.710,59 | SETOP-FEV 2013 | PIS-CON-010 |
| 12.3 | PISO EM CERAMICA ESMALTADA LINHA POPULAR PEI-4, ASSENTADA COM ARGAMASSA COLANTE, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO | m ² | 32,83 | 28,54 | 936,97 | 37,10 | 1.218,06 | SINAP-ABR 2013 | 73946/001 |
| 12.4 | PISO EM MARMORITE CINZA - JUNTA PLÁSTICA 1 X 1 M | m ² | 987,00 | 38,89 | 38.384,43 | 50,56 | 49.899,76 | SETOP-FEV 2013 | PIS-MIT-005 |
| 12.5 | RODAPÉ DE MARMORITE CINZA H = 7 CM | m | 450,00 | 10,59 | 4.765,50 | 13,77 | 6.195,15 | SETOP-FEV 2013 | ROD-MIT-010 |
| 12.6 | POLIMENTO E LIMPEZA DE PISO MARMORITE E APLICAÇÃO DE RESINA | m ² | 987,00 | 15,45 | 15.249,15 | 20,09 | 19.823,90 | SETOP-FEV 2013 | PIS-MIT-025 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----------|---|----------------|----------|--------|-----------|--------|------------------|----------------|-------------|
| 12.7 | PISO EM CONCRETO FCK = 13,5 MPA, E = 8 CM, ACABAMENTO SARRAFEADO, PARA ÁREA EXTERNA (RAMPAS) | m ² | 51,08 | 25,09 | 1.281,60 | 32,62 | 1.666,08 | SETOP-FEV 2013 | PIS-CON-025 |
| 12.8 | EXECUÇÃO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE VAZADO - E = 6 CM -FCK = 25 MPA, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, COLCHÃO DE ASSENTAMENTO E = 6 CM | m ² | 466,08 | 38,42 | 17.906,79 | 49,95 | 23.278,83 | SETOP-FEV 2013 | OBR-VIA-210 |
| 13 | PINTURA | | | | | | 84.857,87 | | |
| 13.1 | PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM PAREDES, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM 2 DEMÃOS | m ² | 1.583,00 | 3,38 | 5.350,54 | 4,39 | 6.955,70 | SETOP-FEV 2013 | PIN-SEL-005 |
| 13.2 | PREPARAÇÃO P/ PINTURA EM TETOS, PVA/ACRÍLICA COM FUNDO SELADOR EM 2 DEMÃOS | m ² | 1.074,00 | 3,38 | 3.630,12 | 4,39 | 4.719,16 | SETOP-FEV 2013 | PIN-SEL-010 |
| 13.3 | PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | m ² | 1.583,00 | 16,94 | 26.816,02 | 22,02 | 34.860,83 | SETOP-FEV 2013 | PIN-ACR-015 |
| 13.4 | PINTURA ACRÍLICA, EM TETOS, 2 DEMÃOS SOBRE MASSA ACRÍLICA | m ² | 1.074,00 | 12,19 | 13.092,06 | 15,85 | 17.019,68 | SINAP-ABR 2013 | 73954/002 |
| 13.5 | PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES EXTERNAS, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR | m ² | 1.170,00 | 12,19 | 14.262,30 | 15,85 | 18.540,99 | SINAP-ABR 2013 | 73954/002 |
| 13.6 | PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO INCLUSIVE FUNDO PROTETOR | m ² | 99,43 | 15,36 | 1.527,24 | 19,97 | 1.985,42 | SETOP-FEV 2013 | PIN-ESM-005 |
| 13.7 | PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA INCLUSIVE FUNDO BRANCO | m ² | 50,00 | 11,94 | 597,00 | 15,52 | 776,10 | SETOP-FEV 2013 | PIN-ESM-015 |
| 14 | COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA | | | | | | 25.413,95 | | |
| 14.1 | GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M | m | 4,00 | 281,29 | 1.125,16 | 365,68 | 1.462,71 | SETOP-FEV 2013 | SER-COR-015 |
| 14.2 | BARRAMENTO DE MADEIRA IPÊ PARA SALA DE AULA, L = 7 CM | m | 300,00 | 8,88 | 2.664,00 | 11,54 | 3.463,20 | SETOP-FEV 2013 | SEE-BAR-005 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| 14.3 | QUADRO PARA GIZ DE LAMINADO MELAMÍNICO COLOCADO 308 X 125 CM COM PORTA GIZ E MOLDURA, COM DOIS QUADROS PARA CARTAZES DE 127 X 125 CM | und. | 9,00 | 681,81 | 6.136,29 | 886,35 | 7.977,18 | SETOP-FEV 2013 | SEE-QUA-005 |
|--------------|--|------|----------|--------------|-------------------|----------------|-------------------|----------------|-------------|
| 14.4 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE BANHEIROS - (200X150) MM | un. | 2,00 | 25,00 | 50,00 | 32,50 | 65,00 | MERCADO | MERCADO |
| 14.5 | PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SALAS - (500X100) MM | un. | 10,00 | 50,00 | 500,00 | 65,00 | 650,00 | MERCADO | MERCADO |
| 14.6 | LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA - 80L - TIPO 4 | und. | 1,00 | 415,40 | 415,40 | 540,02 | 540,02 | SETOP-FEV 2013 | 21.40.04 |
| 14.7 | PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS M2 13,28 | m² | 300,00 | 13,28 | 3.984,00 | 17,26 | 5.179,20 | SETOP-FEV 2013 | PAI-GRA-015 |
| 14.8 | PLANTIO E PREPARO DE COVAS DE ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, EXCETO FORNECIMENTO DAS MUDAS | un. | 16,00 | 13,28 | 212,48 | 17,26 | 276,22 | SETOP-FEV 2013 | PAI-COV-010 |
| 14.9 | FORNECIMENTO DE ARBUSTO - BELA EMÍLIA | un. | 16,00 | 3,71 | 59,36 | 4,82 | 77,17 | SETOP-FEV 2013 | PAI-MUD-045 |
| 14.10 | LIMPEZA GERAL DE OBRA | m² | 1.761,00 | 2,50 | 4.402,50 | 3,25 | 5.723,25 | SETOP-FEV 2013 | LIM-GER-005 |
| TOTAL | | | | CUSTO | 672.939,19 | COM/BDI | 874.820,95 | | |
| ITEM | CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA | UN. | QTD. | CUSTO | | ORÇAMENTARIA | | FONTE | CÓDIGO |
| | | | | UNITÁRIO | TOTAL | UNITÁRIO | TOTAL | | |
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | | | | | | 4.213,03 | | |
| 1.1 | MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA (0,52% DO VALOR DA OBRA) | un. | 1,00 | 1,00 | 746,66 | 1,00 | 970,66 | SETOP-FEV 2013 | MOB-DES-020 |
| 1.1 | LIMPEZA DO TERRENO, CAPINA E QUEIMA | m² | 427,81 | 2,21 | 945,46 | 2,87 | 1.229,10 | SETOP-FEV 2013 | PRE-LIM-005 |
| 1.2 | LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO) | m² | 427,81 | 3,62 | 1.548,67 | 4,71 | 2.013,27 | SETOP-FEV 2013 | LOC-OBR-005 |
| 2 | TERRAPLANAGEM/ TRABALHOS EM TERRA | | | | | | 1.286,25 | | |
| 2.1 | ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,5M | m³ | 11,51 | | | 33,51 | | SETOP- | TER-ESC-035 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|----------|--|----------------|--------|--------|-----------|--------|------------------|----------------|-------------|
| | | | | 25,78 | 296,73 | | 385,75 | FEV 2013 | |
| 2.2 | APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE | m ² | 38,36 | 8,47 | 324,91 | 11,01 | 422,38 | SETOP-FEV 2013 | TER-API-005 |
| 2.3 | ATERRO COMPACTADO MANUAL, COM SOQUETE | m ³ | 14,69 | 25,04 | 367,79 | 32,55 | 478,12 | SETOP-FEV 2013 | TER-ATE-015 |
| 3 | PISOS | | | | | | 29.415,05 | | |
| 3.1 | LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE | m ³ | 21,36 | 55,49 | 1.185,27 | 72,14 | 1.540,85 | SETOP-FEV 2013 | FUN-LAS-010 |
| 3.2 | LAJE DE TRANSIÇÃO E= 8CM, FCK=18MPA USINADO(MECANIZADO), INCLUSIVE TELA 0,97 KG/M2 E ACABAMENTO NIVEL ZERO | m ² | 369,01 | 54,77 | 20.210,68 | 71,20 | 26.273,88 | SETOP-FEV 2013 | PIS-LAJ-025 |
| 3.3 | LAJE DE TRANSIÇÃO E= 8CM, SEM JUNTA, FCK=10MPA (MANUAL) ASSENTOS ARQUIBANCADA | m ² | 21,51 | 29,83 | 641,64 | 38,78 | 834,14 | SETOP-FEV 2013 | PIS-LAJ-015 |
| 3.4 | PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL.17 X 30 E= 2,5 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M | m ² | 21,51 | 27,40 | 589,37 | 35,62 | 766,19 | SETOP-FEV 2013 | PIS-CIM-065 |
| 4 | ALVENARIA E DIVISÕES | | | | | | 6.142,94 | | |
| 4.1 | ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO 15 MPA SEM ARMAÇÃO ESP=0.15M | m ² | 82,77 | 57,09 | 4.725,34 | 74,22 | 6.142,94 | SETOP-FEV 2013 | ALV-EST-025 |
| 5 | REVESTIMENTOS | | | | | | 591,99 | | |
| 5.1 | CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIM AREIA, A COLHER | m ² | 20,68 | 3,72 | 76,93 | 4,84 | 100,01 | SETOP-FEV 2013 | REV-CHA-005 |
| 5.2 | REBOCO C/ ARGAMASSA 1:7 CIM./AREIA | m ² | 20,68 | 18,30 | 378,44 | 23,79 | 491,98 | SETOP-FEV 2013 | REV-REB-005 |
| 6 | COBERTURA | | | | | | 81.770,00 | | |
| 6.1 | FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO SAC 41 TIPO VIGA TRELIÇADA EM ARCO PARA COBERTURA DE QUADRA, INCL. PILARES, VIGAS METALICAS, CALHAS, DESCIDA D'ÁGUA COBERTURA EM TELHA ONDULADA E= 0,65MM-MF-18 METFORM OU SIMILAR, PINTURA DA ESTRUTURA | m ² | 370,00 | 170,00 | 62.900,00 | 221,00 | 81.770,00 | SETOP-FEV 2013 | EST-MET-030 |
| 7 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | | | | | | 5.172,54 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|------|--|------|--------|--------|----------|--------|----------|----------------|-------------|
| 7.1 | LAMPADA VAPOR METALICO 400W -220V-BASE E-40 | und. | 4,00 | 50,42 | 201,69 | 65,55 | 262,20 | SETOP-FEV 2013 | 3752 |
| 7.2 | REATOR P/ LÂMPADA VM 400W - 220V ALTO FATOR DE POTENCIA (1° LAINHA DE MERCADO) | und. | 4,00 | 113,00 | 452,00 | 146,90 | 587,60 | MERCADO | |
| 7.3 | TOMADA DE CORRENTE TIPO UNIVERSAL DE 110V DE EMBUTIR EM CAIXA DE METAL, COM PLACA DE BUQUELITE, 2 POLOS + TERRA (FASE, NEUTRO E TERRA) INCLUSIVE FOCUÇÃO NA ESTRUTURA | und. | 4,00 | 20,00 | 80,00 | 26,00 | 104,00 | MERCADO | |
| 7.4 | PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO. | und. | 4,00 | 33,98 | 135,92 | 44,17 | 176,70 | SINAP-ABR2013 | 12273 |
| 7.5 | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 8 MÓDULOS COM BARRAMENTO E CHAVE | und. | 1,00 | 86,68 | 86,68 | 112,68 | 112,68 | SETOP-FEV 2013 | ELE-QUA-005 |
| 7.6 | DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10KA, DE 15A | und. | 4,00 | 36,47 | 145,88 | 47,41 | 189,64 | SINAP-ABR2013 | 2371 |
| 7.7 | ATERRAMENTO COMPLETO, COM HASTES COPPERWELD 5/8" X 2,40 M | und. | 1,00 | 58,39 | 58,39 | 75,91 | 75,91 | SETOP-FEV 2013 | ELE-ATE-005 |
| 7.8 | ELETRODUTO PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXOES D= 3/4" | m | 80,00 | 6,90 | 552,00 | 8,97 | 717,60 | SETOP-FEV 2013 | ELE-ELE-010 |
| 7.9 | CABO FLEX PLÁSTICO, ISOLAMENTO 750V # 2,5 MM² | m | 500,00 | 2,45 | 1.225,00 | 3,19 | 1.592,50 | SETOP-FEV 2013 | ELE-CAB-010 |
| 7.10 | CABO DE COBRE NU # 6MM² P/ ATERRAMENTO INCLUSIVE SUPORTE | m | 12,00 | 6,20 | 74,40 | 8,06 | 96,72 | SETOP-FEV 2013 | ELE-COR-005 |
| 7.11 | CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA E TAMPA DE CONCRETO, FUNDO DE BRITA, TIPO 1, 30 X30 X 40 CM INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA | und. | 4,00 | 76,71 | 306,84 | 99,72 | 398,89 | SETOP-FEV 2013 | ELE-CXS-090 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----------|---|----------------|--------|--------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|-------------|
| 7.12 | CABO FLEX.PLASTICO (ISOL 750V) / (ISOL 1KV) # 10,0 MM2, ISOLAMENTO 750V | m | 100,00 | 4,92 | 492,00 | 6,40 | 639,60 | SETOP-FEV 2013 | ELE-CAB-025 |
| 7.13 | ELETRODUTO DE PVC RIGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÃO , D= 1" | m | 25,00 | 6,72 | 168,08 | 8,74 | 218,50 | SETOP-FEV 2013 | |
| 8 | PINTURA | | | | | | 4.837,51 | | |
| 8.1 | PINTURA LÁTEX PVA, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA | m ² | 20,68 | 7,19 | 148,69 | 9,35 | 193,30 | SETOP-FEV 2013 | PIN-LAT-005 |
| 8.2 | PINTURA ACRÍLICA DE PISO DE QUADRAS ESPORTIVA | m ² | 293,00 | 9,79 | 2.868,47 | 12,73 | 3.729,01 | SETOP-FEV 2013 | PIN-ACR-035 |
| 8.3 | PINTURA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA | m | 220,00 | 3,20 | 704,00 | 4,16 | 915,20 | SETOP-FEV 2013 | PIN-ACR-030 |
| 9 | ALAMBRADO/ GUARDA-CORPO | | | | | | 44.379,57 | | |
| 9.1 | ALAMBRADO PARA QUADRA ESPORTIVA, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 # 2", FIXADO EM QUADROS DE TUBOS DE AÇO GALVANIZADO D = 2", ALT. = 4,00 M | m | 286,32 | 112,76 | 32.285,44 | 146,59 | 41.971,08 | SETOP-FEV 2013 | SER-ALA-010 |
| 9.2 | PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 2 1/2 C/ TELA FIO 12 # 1/2 | m ² | 4,80 | 210,17 | 1.008,82 | 273,22 | 1.311,46 | SETOP-FEV 2013 | SER-POR-075 |
| 9.3 | GUARDA-CORPO EM TUBO GALVANIZADO DIN 2440 D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M | m | 3,00 | 281,29 | 843,87 | 365,68 | 1.097,03 | SETOP-FEV 2013 | SER-COR-015 |
| 10 | EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS | | | | | | 7.464,94 | | |
| 10.1 | TRAVES DE GOL EM TUBO GALVANIZADO P/ QUADRA | un. | 2,00 | 804,95 | 1.609,90 | 1.046,44 | 2.092,87 | SETOP-FEV 2013 | EQP-ESP-005 |
| 10.2 | REDE DE VÔLEI C/ MASTRO EM TUBO GALVANIZADO S/ PEDESTAL | cj | 1,00 | 634,48 | 634,48 | 824,82 | 824,82 | SETOP-FEV 2013 | EQP-ESP-020 |
| 10.3 | TABELA DE BASQUETE EM POSTE METÁLICO E SUPORTE DE PISO | un. | 2,00 | 1.748,94 | 3.497,88 | 2.273,62 | 4.547,24 | SETOP-FEV 2013 | EQP-ESP-030 |
| 11 | LIMPEZA GERAL | | | | | | 1.390,38 | | |
| 11.1 | LIMPEZA GERAL DE OBRA | m ² | 427,81 | 2,50 | 1.069,53 | 3,25 | 1.390,38 | SETOP-FEV 2013 | LIM-GER-005 |
| | TOTAL QUADRA | | | CUSTO | 143.587,84 | COM BDI | 186.664,19 | | |
| | TOTAL REFOMA + AMPLIAÇÃO + QUADRA | | | CUSTO | 1.284.845,92 | COM BDI | 1.670.299,70 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

REFORMA DA ESCOLA

LOCAL: BAIRRO LAPINHA

| ITEM | ETAPAS/DESCRIÇÃO | FÍSICO/ FINANCEIRO | TOTAL ETAPAS | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 |
|--------------|------------------------------|-----------------------|-----------------|------------|------------|------------|------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 8,17% | 100,00% | 100,00% | | | |
| | | 49.740,62 | 49.740,62 | 49.740,62 | | | |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 10,34% | 100,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% | 25,00% |
| | | 62.965,86 | 62.965,86 | 15.741,47 | 15.741,47 | 15.741,47 | 15.741,47 |
| 3 | REFORÇO FUNDAÇÃO | 6,50% | 100,00% | 100,00% | | | |
| | | 39.544,97 | 39.544,97 | 39.544,97 | | | |
| 4 | ESTRUTURA DE CONCRETO | 20,61% | 100,00% | | 50,00% | 50,00% | |
| | | 125.481,62 | 125.481,62 | | 62.740,81 | 62.740,81 | |
| 5 | ALVENARIAS | 2,57% | 100,00% | | 50,00% | 50,00% | |
| | | 15.673,24 | 15.673,24 | | 7.836,62 | 7.836,62 | |
| 6 | COBERTURA | 1,09% | 100,00% | | | | 100,00% |
| | | 6.662,66 | 6.662,66 | | | | 6.662,66 |
| 7 | ESQUADRIAS E VIDROS | 6,20% | 100,00% | | | 50,00% | 50,00% |
| | | 37.752,07 | 37.752,07 | | | 18.876,04 | 18.876,04 |
| 8 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 1,88% | 100,00% | 20,00% | 20,00% | 30,00% | 30,00% |
| | | 11.462,37 | 11.462,37 | 2.292,47 | 2.292,47 | 3.438,71 | 3.438,71 |
| 9 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | 11,52% | 100,00% | 20,00% | 20,00% | 20,00% | 40,00% |
| | | 70.107,63 | 70.107,63 | 14.021,53 | 14.021,53 | 14.021,53 | 28.043,05 |
| 10 | REVESTIMENTOS | 6,10% | 100,00% | | | 50,00% | 50,00% |
| | | 37.119,68 | 37.119,68 | | | 18.559,84 | 18.559,84 |
| 11 | PISOS E RODAPÉ | 12,10% | 100,00% | | | 50,00% | 50,00% |
| | | 73.688,34 | 73.688,34 | | | 36.844,17 | 36.844,17 |
| 12 | PINTURA | 10,64% | 100,00% | | | | 100,00% |
| | | 64.773,18 | 64.773,18 | | | | 64.773,18 |
| 13 | COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA | 2,27% | 100,00% | | | | 100,00% |
| | | 13.842,34 | 13.842,34 | | | | 13.842,34 |
| TOTAL | | 100,00% | 100,00% | 19,93% | 16,86% | 29,25% | 33,96% |
| | | 608.814,56 | 608.814,56 | 121.341,05 | 102.632,89 | 178.059,18 | 206.781,44 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

AMPLIAÇÃO DO 1º PAVIMENTO E CONSTRUÇÃO DO 2º PAVIMENTO

LOCAL: BAIRRO LAPINHA

| ITEM | ETAPAS/DESCRIÇÃO | FÍSICO/ FINANCEIRO | TOTAL ETAPAS | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 | MÊS 4 | MÊS 5 | MÊS 6 |
|--------------|--|-----------------------|-------------------|------------------|------------------|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 4,10% | 100,00% | 100,00% | | | | | |
| | | 35.896,07 | 35.896,07 | 35.896,07 | | | | | |
| 2 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | 9,04% | 100,00% | 20,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 15,00% | 20,00% |
| | | 79.051,44 | 79.051,44 | 15.810,29 | 11.857,72 | 11.857,72 | 11.857,72 | 11.857,72 | 15.810,29 |
| 3 | TERRAPLENAGEM/T RABALHO EM TERRA | 2,16% | 100,00% | 100,00% | | | | | |
| | | 18.861,27 | 18.861,27 | 18.861,27 | | | | | |
| 4 | FUNDAÇÃO | 1,80% | 100,00% | 50,00% | 50,00% | | | | |
| | | 15.742,12 | 15.742,12 | 7.871,06 | 7.871,06 | | | | |
| 5 | ESTRUTURA DE CONCRETO | 16,51% | 100,00% | | 20,00% | 50,00% | 30,00% | | |
| | | 144.462,54 | 144.462,54 | | 28.892,51 | 72.231,27 | 43.338,76 | | |
| 6 | ALVENARIAS | 6,04% | 100,00% | | | 40,00% | 40,00% | 20,00% | |
| | | 52.808,09 | 52.808,09 | | | 21.123,24 | 21.123,24 | 10.561,62 | |
| 7 | COBERTURA | 8,24% | 100,00% | | | | 50,00% | 50,00% | |
| | | 72.075,63 | 72.075,63 | | | | 36.037,82 | 36.037,82 | |
| 8 | ESQUADRIAS E VIDROS | 5,10% | 100,00% | | | 30,00% | 30,00% | 20,00% | 20,00% |
| | | 44.629,78 | 44.629,78 | | | 13.388,93 | 13.388,93 | 8.925,96 | 8.925,96 |
| 9 | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | 4,34% | 100,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% | 30,00% |
| | | 38.003,69 | 38.003,69 | 3.800,37 | 3.800,37 | 3.800,37 | 7.600,74 | 7.600,74 | 11.401,11 |
| 10 | INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS | 6,61% | 100,00% | 10,00% | 10,00% | 10,00% | 20,00% | 20,00% | 30,00% |
| | | 57.814,84 | 57.814,84 | 5.781,48 | 5.781,48 | 5.781,48 | 11.562,97 | 11.562,97 | 17.344,45 |
| 11 | REVESTIMENTOS | 8,69% | 100,00% | | | 35,00% | 30,00% | 35,00% | |
| | | 76.017,93 | 76.017,93 | | | 26.606,28 | 22.805,38 | 26.606,28 | |
| 12 | PISOS E RODAPÉ | 14,77% | 100,00% | | 20,00% | 20,00% | 30,00% | 30,00% | |
| | | 129.185,72 | 129.185,72 | | 25.837,14 | 25.837,14 | 38.755,72 | 38.755,72 | |
| 13 | PINTURA | 9,70% | 100,00% | | | | | 30,00% | 70,00% |
| | | 84.857,87 | 84.857,87 | | | | | 25.457,36 | 59.400,51 |
| 14 | COMPLEMENTAÇÃO DE OBRA | 2,91% | 100,00% | | | | | 50,00% | 50,00% |
| | | 25.413,95 | 25.413,95 | | | | | 12.706,97 | 12.706,97 |
| TOTAL | | 100% | 100,00% | 10,06% | 9,61% | 20,65% | 23,60% | 21,73% | 14,36% |
| | | 874.820,95 | 874.820,95 | 88.020,54 | 84.040,28 | 180.626,43 | 206.471,27 | 190.073,14 | 125.589,29 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA

LOCAL: BAIRRO LAPINHA

| ITEM | ETAPAS/DESCRIÇÃO | FÍSICO/ FINANCEIRO | TOTAL ETAPAS | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 |
|--------------|--------------------------------------|-----------------------|-----------------|-----------|-----------|------------|
| 1 | SERVIÇOS PRELIMINARES | 2,26% | 100,00% | 100,00% | | |
| | | 4.213,03 | 4.213,03 | 4.213,03 | | |
| 2 | TERRAPLANAGEM/ TRABALHOS EM TERRA | 0,69% | 100,00% | 100,00% | | |
| | | 1.286,25 | 1.286,25 | 1.286,25 | | |
| 3 | PISOS | 15,76% | 100,00% | 50,00% | 50,00% | |
| | | 29.415,05 | 29.415,05 | 14.707,52 | 14.707,52 | |
| 4 | ALVENARIA E DIVISÕES | 3,29% | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | 6.142,94 | 6.142,94 | | 3.071,47 | 3.071,47 |
| 5 | REVESTIMENTOS | 0,32% | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | 591,99 | 591,99 | | 295,99 | 295,99 |
| 6 | COBERTURA | 43,81% | 100,00% | | 50,00% | 50,00% |
| | | 81.770,00 | 81.770,00 | | 40.885,00 | 40.885,00 |
| 7 | INSTALAÇÕES ELETRICAS | 2,77% | 100,00% | 20,00% | 20,00% | 60,00% |
| | | 5.172,54 | 5.172,54 | 1.034,51 | 1.034,51 | 3.103,52 |
| 8 | PINTURA | 2,59% | 100,00% | | | 100,00% |
| | | 4.837,51 | 4.837,51 | | | 4.837,51 |
| 9 | ALAMBRADO/ GUARDA-CORPO | 23,78% | 100,00% | | | 100,00% |
| | | 44.379,57 | 44.379,57 | | | 44.379,57 |
| 10 | EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS | 4,00% | 100,00% | | | 100,00% |
| | | 7.464,94 | 7.464,94 | | | 7.464,94 |
| 11 | LIMPEZA GERAL | 0,74% | 100,00% | | | 100,00% |
| | | 1.390,38 | 1.390,38 | | | 1.390,38 |
| TOTAL | | 100% | 100,00% | 11,38% | 32,14% | 56,48% |
| | | 186.664,19 | 186.664,19 | 21.241,32 | 59.994,50 | 105.428,38 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

Nome da Licitante: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Telefone: _____ Fax: _____

1. DO OBJETO

1.1. A presente proposta refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA., CONFORME MENCIONADO NO ANEXO I – PROJETO BÁSICO, QUE INTEGRA ESTE EDITAL E VIII – Minuta de Termo de Contrato e do Edital Licitatório da Concorrência Pública n° 3/2013.**

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1. O preço global proposto é de R\$ _____ (_____), fixo e irrevogável, para a execução dos serviços objeto desta licitação.

2.2. No preço indicado estão incluídos todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto desta licitação.

3. DOS PRAZOS

3.1. Após o recebimento da Ordem de Início do Serviço, os serviços serão iniciados no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

3.2. Os serviços objeto da presente proposta serão executados no prazo de 10 (dez) meses, contados da data de recebimento da “Ordem de Início de Serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

4. DA DECLARAÇÃO

4.1. **Declaramos** que aceitamos e concordamos com as condições de pagamento e os prazos de execução da obra conforme Cronograma Físico e de Desembolso Financeiro que fazem parte do PROJETO BÁSICO.

5. ANEXOS DA PROPOSTA

5.1. Constituem anexos da presente proposta:

- a) Planilha Orçamentária
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários
- c) Cronograma Físico
- d) Cronograma Financeiro

Local e data.

Responsável pela empresa:
Nome completo/RG/CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

*DATA BASE:

EMPRESA:

OBRA:

SERVIÇO:

UNIDADE MEDIÇÃO:

ITENS DA PLANILHA:

| DISCRIMINAÇÃO | UNID. | COEFICIENTE | PREÇO UNITÁRIO | CUSTO PARCIAL |
|----------------|-------|-------------|----------------|---------------|
| 1. MÃO DE OBRA | | | | |

SUBTOTAL
ENCARGOS SOCIAIS (%)

TOTAL DE MÃO DE OBRA (A)

2. MATERIAIS

TOTAL DE MATERIAIS (B)

3. EQUIPAMENTOS

TOTAL DE EQUIPAMENTOS (C)

4. SERVIÇOS

TOTAL DE SERVIÇOS (D)

| | |
|-----------------------|-----------------------|
| TOTAL GERAL: (E) | (A)+(B)+(C)+(D) |
| B.D.I. = | |
| F (%) | (G) = (E) * (F) / 100 |
| PREÇO UNITÁRIO (R\$): | (E) + (G) |

OBS.: Modelo meramente elucidativo. A empresa poderá apresentar em qualquer outro formato, desde que contenha separadamente os valores referentes a materiais, mão de obra e BDI, para cada item da planilha orçamentária.

***Os preços deverão ter como base o mês de apresentação das propostas.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Processo Licitatório n° 132/2013

Modalidade: Concorrência Pública n° 3/2013

A (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador do documento de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas da Lei, cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir uma das condições da empresa, se é Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), nos termos da legislação vigente, artigo 3º da Lei Complementar n° 123 de 14/12/06, e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42º a 49º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

Observações:

- **Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.**
- **Apresentar junto com a carta de credenciamento.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA EXPRESSA DE DIREITO A RECURSO

Processo Licitatório n° 132/2013
Concorrência Pública n° 3/2013

Identificação do Licitante:

O Licitante acima identificado, neste ato representado na forma de seu estatuto social ou ato constitutivo, declara que não enviou qualquer pessoa para representá-lo na licitação epigrafada e que, diante deste fato e de seu desinteresse em apresentar recurso administrativo contra a habilitação ou inabilitação e contra fase de julgamento das propostas comerciais sua ou de outras licitantes, renuncia expressamente ao eventual direito de interpor recurso, na forma prevista no art. 109 da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão fiel da verdade, firmo o presente.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa
(Identificação do mesmo)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) _(nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço)_____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura do representante legal da empresa,
COM FIRMA RECONHECIDA POR CARTÓRIO COMPETENTE.

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 132/2013
Concorrência Pública n° 3/2013

A ____ (Nome da Empresa), neste ato representada por ____ (nome completo do representante), com sede no Endereço: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0000-00, interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no Processo Licitatório acima indicado, cujo objeto é «OBJETO», promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

(nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VIII MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2013

Concorrência Pública N° 3/2013

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Lagoa Santa.

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, por intermédio da Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.357.469/0001-56, situada a Rua São João, 290, Centro doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Pereira Gomes Neto, titular da Cédula de Identidade RG nº M-3.764.615 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 272.279.446-20 e a empresa **XXXXXXXXXX**, situada na XXX, nº XXX, Bairro XXX, na Cidade de XXX, Estado de XXX, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por XXX, inscrito no CPF nº XXX e CI nº XXX, firmam o presente contrato administrativo, decorrente da **Concorrência Pública N° 3/2013**, regendo-se o presente instrumento pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Processo Licitatório nº **132/2013**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA A REALIZAÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE LAPINHA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA., nas condições estabelecidas no PROJETO BÁSICO, ANEXO I do edital da **Concorrência Pública N° 3/2013**, fazendo parte integrante deste contrato o referido ato convocatório e seus anexos, bem como a proposta formulada pela Contratada, que obrigam igualmente as partes.

1.2. Este contrato será regido pelo Edital de **Concorrência Pública N° 3/2013** e seus anexos, pela Lei Federal 8.666/93 e pelas cláusulas e condições nele lançadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Este contrato, para efeitos de direito, tem o preço global de R\$ _____ (_____).

2.2. Os preços unitários constam da Planilha Orçamentária integrante da Proposta da Contratada, documentos que compõem os autos do processo licitatório nº **132/2013**.

2.3. O valor definido nesta cláusula inclui todos os custos operacionais da atividade, os tributos eventualmente devidos e benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, inclusive o custo dos vigias noturnos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 3.1. O valor do presente contrato será fixo e irrevogável durante toda a sua vigência.
- 3.2. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração dos serviços, poderá ser revista, com a alteração do preço contratual para mais ou para menos, conforme o caso – através de termo aditivo – para que se mantenha o equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato, nas situações previstas na Lei Federal no. 8.666/93.
- 3.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a **revisão** destes para mais ou menos, conforme o caso.
- 3.4. Acaso venha excepcionalmente a solicitar a revisão de preços, a Contratada deverá demonstrar efetivamente a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação idônea correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc.), que comprovem efetivamente a afetação da equação financeira inicial.
- 3.5. O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situada na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo pela área competente do Município de LAGOA SANTA, que deverão onerar o presente exercício:

| Ficha | Dotação |
|-------|--|
| 701 | 02.22.02.12.361.0014.1004.4.4.90.51.00 |

- 4.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2013 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

- 5.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de _____, calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, na modalidade de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

_____, recolhida ou comprovada junto à Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do item 16 (dezesseis) do Edital da Concorrência Pública nº 03/2013, que integra este instrumento.

5.2. A garantia total será retida se a CONTRATADA der causa ao desfazimento do contrato, para que a contratante possa ser ressarcida, em parte dos prejuízos experimentados.

5.3. No caso de apresentação de garantia na modalidade de fiança bancária, a Contratada deverá providenciar sua prorrogação ou substituição, com antecedência ao seu vencimento, independentemente de notificação, de forma a manter a garantia contratual válida e eficaz até o encerramento do Contrato.

5.4. Após o término da vigência do presente Contrato, desde que cumpridas todas as obrigações assumidas, a garantia prestada será liberada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do requerimento do interessado, instruído com o Termo de Recebimento Definitivo da Obra, dirigido à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por intermédio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, MG. A liberação será dada mediante autorização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, subscrita do instrumento contratual, após parecer do Departamento Jurídico do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. A **contratada** deverá **dar início à execução** da obra no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

6.2. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

6.3. O objeto deste contrato deverá ser executado no prazo máximo de 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento da Ordem de Início do Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DE PRAZOS

7.1. Os prazos de início e término dos serviços e do contrato poderão ser prorrogados, por aditivo contratual, se comprovadamente ocorrerem as circunstâncias a seguir descritas:

a) Alteração de projeto ou de especificações, pelo **Contratante**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) **Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato;**
- c) **Interrupção** da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do **Contratante**;
- d) **Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;**
- e) **Impedimento** de execução do Contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo **Contratante** em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) Omissão ou atraso de providências a cargo do **Contratante**, inclusive quanto aos pagamentos previstos, de que resulte diretamente impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicadas aos responsáveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço global, com medições por preço unitário, realizadas mensalmente, no último dia útil do mês, com a entrega da nota fiscal respectiva até o quinto dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **Contratada** obriga-se a:

9.1. Apresentar os seguintes comprovantes, cujas eventuais taxas deverão ser pagas por ela, após a assinatura do presente Contrato:

- a) Carta de indicação do engenheiro responsável técnico pela obra, acompanhada da devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART. Admitir-se-á a substituição do responsável técnico, durante a execução contratual, por outro de experiência equivalente ou superior, mediante prévia aprovação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- b) Averbação de seu registro no CREA-MG, na hipótese de o engenheiro ser de outra região, de acordo com a Lei n.º 5.194/66.
- c) Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, referente ao registro do Contrato no CREA-MG, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 425/98.

9.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

9.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.4. Submeter previamente, por escrito, ao **Contratante**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Memorial Descritivo.

9.5. Manter no local dos serviços o Livro de Ocorrências para uso exclusivo do **Contratante**, bem como um jogo completo de todos os documentos técnicos.

9.6. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pelo **Contratante** no Livro de Ocorrências.

9.7. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento da obra, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação da obra em relação ao cronograma previsto.

9.8. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido neste instrumento e os que apresentarem defeitos de material ou vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pela fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

9.8.1. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao **Contratante** requerer que ela seja executada às custas da contratada, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos à **Contratada**.

9.8.2. Na hipótese de não ser devido qualquer pagamento à **Contratada**, o valor da obrigação constituirá uma dívida vencida e o valor dado em garantia poderá ser retido pelo **Contratante**.

9.9. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente.

9.10. Assumir inteira responsabilidade, civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela **Contratada**, seus empregados ou prepostos ao **Contratante** ou ainda a terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

9.11. Comunicar, através de fax ou correio eletrônico, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no prazo de 01 (um) dia, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **Contratante**, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos serviços, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.13.** Paralisar, por determinação do **Contratante**, qualquer trabalho que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14.** Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 9.15.** Responder pelo pagamento dos salários devidos aos empregados e encargos trabalhistas, bem como pelos registros, seguros contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados.
- 9.16.** Arcar com todos os tributos incidentes sobre este Contrato, bem como sobre a sua atividade de construtora, devendo efetuar os respectivos pagamentos na forma e nos prazos determinados por lei.
- 9.17.** Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta aos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes, em especial as subterrâneas pertencentes à COPASA e CEMIG, e Redes Telefônicas.
- 9.18.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência da obra.
- 9.19.** Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos que porventura necessite utilizar.
- 9.20.** Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas anexas ao edital, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT.
- 9.21.** Não empregar mão-de-obra não qualificada para complementar as equipes de trabalho, bem como adotar métodos executivos que indiquem a utilização dessa mão-de-obra.
- 9.22.** Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança. A não observância deste item implicará na imposição da penalidade prevista neste contrato, no subitem 18.2.
- 9.23.** Arcar com os custos de alojamento e alimentação de seus funcionários.
- 9.24.** Promover, às suas expensas, o transporte de seus funcionários em veículos apropriados.
- 9.25.** Realizar, às suas expensas, quando solicitado pelo **Contratante**, os ensaios tecnológicos dos materiais empregados na obra, de acordo com o estabelecido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.26.** Manter o local dos serviços sempre em ordem e segurança, inclusive no tocante a operários bem como a pessoas autorizadas para sua fiscalização.
- 9.27.** Confeccionar, instalar e preservar, as suas expensas, desde o início dos serviços, uma placa com dimensões mínimas de 1,50 x 3,00 m, conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- 9.28.** Cumprir rigorosamente o cronograma físico da obra, sob pena de incorrer nas penalidades previstas na cláusula 18ª deste instrumento contratual.
- 9.29.** Tomar as providências relativas à execução da obra nas concessionárias de energia elétrica, água e saneamento para ligações provisórias e definitivas.
- 9.30.** Apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, mensalmente, **junto com a medição**, cópia do comprovante de pagamento da Guia da Previdência Social (GPS), da Guia de Pagamento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP) e da Relação de Trabalhadores constantes no arquivo SEFIP, devendo tudo ser juntado no Processo administrativo epigrafado.
- 9.31.** Cumprir todas as Normas Regulamentadoras (NR's) de segurança, medicina e higiene do trabalho e, em especial, as NR-18 – CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO, NR-1 – DISPOSIÇÕES GERAIS, NR-6 – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, NR-12 – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.
- 9.32.** Destinar o entulho da construção para o local que for determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- 9.33.** Atender e cumprir todas as demais obrigações e deveres estabelecidos no edital que originou este contrato e na Lei 8.666/93, que rege esta contratação.
- 9.34.** Cumprir o descrito nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 802/2008 – Regulamento ISSQN, sob pena das sanções previstas nos artigos 218 a 224 da Lei 1590/98 – Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

- 10.1.** Fornecer à **Contratada** a “Ordem de Início dos Serviços” que será expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.
- 10.2.** Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços.
- 10.3.** Tomar ciência e vistar todas as anotações lançadas no Diário de Obra elaborado pela **Contratada**, tomando todas as providências decorrentes.
- 10.4.** Aprovar por etapas os serviços executados pela **Contratada**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.5. Aprovar previamente a escolha de materiais a serem aplicados na obra, conforme a classificação de qualidade estabelecidas nas especificações dos projetos.

10.6. Promover o apontamento e atestar as medições dos serviços executados, nos termos da Cláusula Décima Terceira do presente instrumento.

10.7. Efetuar os pagamentos devidos, nos termos da Cláusula Terceira Segunda do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS PARTES INTEGRANTES

11.1. Integram o presente Contrato, como se aqui estivessem transcritos: o Anexo I - PROJETO BÁSICO contendo o Memorial Descritivo da Obra, a Planilha Orçamentária, Cronograma Financeiro e o Cronograma Físico; o Instrumento convocatório da licitação e a proposta do licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. A medição dos serviços contratados será efetuada mensalmente e entregue à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, juntamente com os documentos mencionados no subitem 9.30, nas seguintes condições:

12.1.1. Para efeitos de medição serão considerados os serviços efetivamente executados e atestados pela fiscalização, em conformidade com o Cronograma Físico estabelecido pelo Contratante, sendo para tanto consideradas a qualidade dos materiais e a mão de obra utilizada de forma a atender as especificações técnicas do Memorial Descritivo.

12.1.2. As medições deverão ser realizadas mensalmente, acompanhadas ou aferíveis por preposto da Prefeitura, no último dia útil do mês, e entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano até o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao da realização dos serviços. Após recebimento, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a sua conferência e processamento. Após aprovação da medição pela contratante, a contratada terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para entrega da nota fiscal.

12.1.3. A medição não aprovada será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 12.1.2 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

12.1.4. A devolução da medição não aprovada, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda a execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

12.1.5. Na hipótese de não pronunciamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, quanto à medição, no prazo definido anteriormente, considerar-se-á aprovada a medição, sem prejuízo da avaliação e recebimento final do objeto, nos termos da cláusula décima quinta.

12.1.6. Aprovada a medição, a **Contratada** deverá emitir nota fiscal/fatura referente aos serviços medidos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. Após a aprovação da medição, a **Contratada** apresentará à AMPLIAÇÃO a nota fiscal/fatura correspondente com os valores mensais devidos, a qual terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para aprová-la ou rejeitá-la.

13.2. A nota fiscal/fatura não aprovada pela SMDU será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 13.4 desta cláusula, a partir da data de sua reapresentação.

13.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada em hipótese alguma servirá de pretexto para que a **Contratada** suspenda a execução dos serviços.

13.4. O **Contratante** efetuará o pagamento das notas fiscais/faturas no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de sua aprovação.

13.5. O Contratante somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após comprovação, pela Contratada, do recolhimento do FGTS, e após a juntada da cópia dos documentos mencionados no subitem 8.30. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal n.º 8.212, de 24.07.1991 (alterado pela Instrução Normativa n.º 971 de 13/11/2009) e do ISSQN, referente ao objeto da contratação, nos termos da Lei Municipal n.º 3.080/2010 de 01/10/2010 e alterações posteriores.

13.5.1. As empreiteiras, construtoras e prestadoras de serviços de construção civil, que eventualmente tenham subempreitadas ou materiais aplicados à Obra, deverão fornecer junto com a Nota Fiscal da Prestação de Serviços:

13.5.2. Comprovação dos materiais fornecidos mediante apresentação da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Remessa de Mercadorias), com identificação da obra onde foram aplicados;

13.5.3. Relativamente às subempreitadas, além da 1ª via da documentação fiscal (Nota Fiscal de Serviços emitida pelo empreiteiro) com a identificação da obra, a comprovação do pagamento do imposto mediante apresentação dos documentos de recolhimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

13.6. O pagamento da primeira parcela ficará condicionado à apresentação dos seguintes comprovantes:

- a) Registro da Obra no CREA;
- b) Registro da Obra no INSS;
- c) Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável técnico e averbação de seu registro no CREA.

13.7. O pagamento da última parcela ficará condicionado à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

14.1. O **Contratante**, por meio da SMDU, efetuará a fiscalização da obra a qualquer instante, solicitando à **Contratada**, sempre que julgar conveniente, informações do seu andamento, devendo esta prestar os esclarecimentos desejados e comunicar ao **Contratante** quaisquer fatos ou anormalidades que porventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos serviços.

14.2. No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar e exigir a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

14.3. **As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução da obra serão registradas pelo órgão fiscalizador, no Livro de Ocorrências.**

14.4. A ação ou omissão, total ou parcial, do órgão fiscalizador não eximirá a **Contratada** da total responsabilidade de executar a obra, com toda cautela e boa técnica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. No recebimento e aceitação do objeto deste Contrato será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.2. Para emissão do Recebimento Provisório deverá ser feita vistoria na qual deverá estar presente a equipe de fiscalização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. O Termo de Recebimento Provisório será lavrado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da data da apresentação do “**as built**” da obra, acompanhado da comunicação escrita da **Contratada** para a SMDU.

15.3. Na hipótese da não-aceitação dos serviços o **Contratante** registrará o fato no Livro de Ocorrências, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível, indicando as razões da não-aceitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.4. Atendidas todas as exigências registradas no Livro de Ocorrências, a **Contratada** deverá solicitar novamente o recebimento da obra, e, estando conforme, a AMPLIAÇÃO emitirá o Termo de Recebimento Provisório.

15.5. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado e assinado pelo(a) Sr(a). Secretário(a) da AMPLIAÇÃO, no prazo máximo de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

16.1. A **Contratada** responderá durante 05 (cinco) anos, contados da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, pela solidez e segurança da obra, assim em razão dos materiais como do solo, nos termos do disposto no artigo 618 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PESSOAL

17.1. O pessoal que a **Contratada** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o **Contratante** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos.

17.2. Na execução do objeto, todos os funcionários da empresa contratada deverão utilizar o uniforme padrão da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, conforme modelo do Anexo IX do Edital.

17.3. Na hipótese de o **Contratante** ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio.

17.4. A **Contratada** ressarcirá o **Contratante** de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS PENALIDADES

18.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

18.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprirem total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com o Município de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da Ata de Registro de Preços, independente da aplicação de outras sanções previstas em lei, nas hipóteses de o adjudicatário se recusar a assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, caso de recusa em efetuar a garantia contratual ou apresentar documentos irregulares ou falsos;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 25º, do Decreto 2.260/2012

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com o Município de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 32 do Decreto 2.260/2012.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado do valor da garantia prestada, prevista no § 1º, do art. 56, da Lei Federal 8.666, de 1993, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal caso os valores forem suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria ou cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

19.1. A **Contratada** deverá manter, durante a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

19.2. O Contratante poderá exigir, durante a execução do contrato, a apresentação de qualquer dos documentos exigidos para a habilitação da Contratada na licitação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA RESCISÃO

20.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a qual será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal.

20.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DA LICITAÇÃO

21.1. Para a execução dos serviços, objeto deste Contrato, realizou-se licitação na modalidade de Concorrência Pública Nº 3/2013, cujos autos encontram-se no Processo Licitatório nº 132/2013, em nome do Município de Lagoa Santa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

22.1. O presente Contrato vincula-se ao instrumento convocatório da licitação e à proposta da contratada, que integra este contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

23.1. Aplica-se a este Contrato e nos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO

24.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, XX de XXXXXXXX de 2013.

CONTRATANTE:

Fernando Pereira Gomes Neto
Prefeito do Município de Lagoa Santa/MG

CONTRATADA:

Representante Legal da Contratada
CARGO
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 1
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2
Nome Completo e Legível
CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IX
MODELO DE UNIFORME



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Manual de Uso da Identidade Visual da PMLS

Calça

Cintura com elástico

Fechamento: Caderço

Bolsos: frente bolso facão
atrás chapados





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LAGOA SANTA

PREFEITURA DA CIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO X ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins que a empresa _____, telefone _____ e e-mail _____ CNPJ/MF no. _____, através do engenheiro _____, CREA no. _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento das condições e locais onde serão executadas as **OBRAS** conforme detalhado no **Anexo I – PROJETO BÁSICO**, objeto da **Concorrência Pública nº 3/2013**, em atendimento ao item 4.1, letra “d” e parágrafos do Edital respectivo.

Lagoa Santa, _____, _____ de 2013.

Engenheiro ou arquiteto credenciado pela empresa:

Nome: _____

Assinatura: _____

CREA: _____

Engenheiro/Arquiteto da AMPLIAÇÃO